



**Expediente:**  
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas  
**Vice-presidente:** Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

**Secretário Geral:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios  
**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe  
**3º Secretário:** Geraldo Cícero da Silva - Taquarana  
**1º Tesoureiro:** Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela  
**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá  
**3º Tesoureiro:** José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

**CONSELHO FISCAL**

**Titular:**  
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi  
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho  
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

**Suplente:**

Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina  
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo  
Adelmo Moreira Calheiros - Capela

**COORDENADORIAS REGIONAIS**

**Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco:** Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos  
**Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto**  
**Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos**  
**Coordenador da Região Norte:** Areski Damara de Omena Feitas Junior  
**Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha**  
**Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante**  
**Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS**  
**SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO**

**SUPERINTENDENCIA**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO****CONSÓRCIO INETRMUNICIPAL DO AGRESTE**  
**ALAGOANO -CONAGRESTE**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

O Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano - CONAGRESTE, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais.

Prazo para envio das propostas: 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação.

Interessados devem entrar em contato com Setor Administrativo do CONAGRESTE, para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: consorcio.conagreste@gmail.com

**INFORMAÇÕES:** informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Elvira Barbosa Lopes, nº 1288, Empresarial Itapuã, sala E, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. E-mail: consorcio.conagreste@gmail.com

Arapiraca/AL, 22 de Novembro de 2021

**JOSÉ DE LIMA MOTA FILHO**  
Superintendente

**Publicado por:**  
Barbara Santos Canuto  
**Código Identificador:**3FDBF6EA

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 28183/2021 que visa a Contratação em caráter emergencial de especialista para o tratamento de Imunoterapia Específica Injetável para ácaros em favor de Hygor Gabriel Lima da Silva, para tratamento de rinite alérgica e asma brônquica. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até às 14h do dia 26 de Novembro de 2021.

Arapiraca, 22 de novembro de 2021.

**ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA**  
Deptº de Compras de Bens e Serviços  
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**  
Angélica Rita Petuba de Souza  
**Código Identificador:**C0653D29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**ATA DE JULGAMENTO HABILITATÓRIO DA**  
**CONCORRÊNCIA Nº 06/2021****PROCESSO Nº 19086/2021**

**Objeto:** obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Bairro Manoel Teles no Município de Arapiraca/AL.

Às **8h00min** do dia **22 de novembro de 2021**, reuniram-se, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), TIAGO DE ALMEIDA SILVA, MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA e CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA, nomeados pela Portaria nº 864, de 10 de maio de 2021, sob a Presidência do primeiro nomeado, para **juízo de habilitação** do certame licitatório na modalidade da Concorrência nº 06/2021, que tem por objeto obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Bairro Manoel Teles no Município de Arapiraca/AL.

Conforme constante na Ata da Sessão Pública do dia 14/09/2021, entregaram o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços) para fins de participação na licitação em tela, as empresas listadas a seguir:

1. UCHOA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.276.767/0001-12;
2. BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.761.605/0001-23;
3. CONSTRUTORA JJ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.813.263/0001-06;
4. CONSTRUTORA ALFA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.020.209/0001-78;
5. R M K F CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.298.136/0001-31;
6. R.R. CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.533.891/0001-00;
7. CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº 12.286.944/0001-56;
8. A & C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.693.484/0001-52;
9. CRITERIO ENGENHARIA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº 05.786.268/0001-14;
10. DUPPLA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.591.329/0001-16;
11. EXECUTAR ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.314.738/0001-26;
12. JC3 ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.263.594/0001-80;
13. LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.229.526/0001-00;
14. M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.872.922/0001-91;
15. M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 08.533.362/0001-50;
16. MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.035.491/0001-22;
17. MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.266.688/0001-51;
18. CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.286.438/0001-43;
19. CONSTRUTORA TAMBAU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.578.355/0001-16;
20. VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.418.714/0001-26.

Preliminarmente, diante do questionamento registrado na Ata da Sessão Pública do dia 14/09/2021, realizado pela empresa R M K F CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, passemos a analisar:

1 A Decisão Judicial que dispensou a exigência de apresentação de Certidões Negativas de Débitos, inclusive fiscais, trabalhistas e de recuperação judicial da empresa CRITERIO ENGENHARIA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL já tem mais de um ano. Ademais, em consulta rápida ao processo judicial, aparecem diversos outros credores além do Banco Bradesco Financiamentos S/A. Pelo exposto, cabe a realização de diligência para verificar se a Decisão Judicial ainda tem efeitos.

**Análise da CPL:** Em consulta ao Processo Judicial nº 07.15766-62.2016.8.02.0001, no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, constatamos que após a Decisão Judicial que dispensou a exigência de apresentação de Certidões Negativas de Débitos, inclusive fiscais, trabalhistas e de recuperação judicial da empresa CRITERIO ENGENHARIA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL, só ocorreu mais uma Decisão Judicial no referido processo, sendo que seu teor não está relacionado à decisão que dispensou a apresentação de Certidões Negativas de Débitos.

Feito o esclarecimento acima, passemos a julgar a documentação apresentada.

Conforme consta na Ata da Sessão Pública do dia 14/09/2021, consoante prerrogativa da CPL prevista no art. 38, inciso VI da Lei 8.666/1993, a documentação relativa à qualificação técnica de todas as empresas participantes foi encaminhada à equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a qual emitiu Parecer Técnico sobre o cumprimento do **subitem 7.1.3** do Edital, datado de

09/10/2021 e recebido em 09/11/2021, que fica fazendo parte integrante da presente Ata.

Em seguida, uma vez verificados os documentos de habilitação apresentados pelos participantes, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros, deliberou:

**I – HABILITAR**, por ter cumprido com as exigências para habilitação dispostas no Edital, às empresas:

1. UCHOA CONSTRUCOES LTDA;
2. BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA;
3. CONSTRUTORA JJ LTDA;
4. CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL;
5. A & C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI;
6. M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI;
7. M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA;
8. MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA;
9. CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI;
10. CONSTRUTORA TAMBAU LTDA;
11. VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA.

**II – INABILITAR**, por descumprimento dos dispositivos do Edital, as empresas listadas abaixo:

- 1) CONSTRUTORA ALFA LTDA, pelos motivos expostos a seguir:
  - a. Por descumprir parte do subitem 7.1.4.2 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial.
- 2) R M K F CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, pelos motivos expostos a seguir:
  - a. Por descumprir o subitem 7.1.3.3 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional;
  - b. Por descumprir parte do subitem 7.1.4.2 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial.
- 3) R.R. CONSTRUTORA EIRELI, pelos motivos expostos a seguir:
  - a. Por descumprir parte do subitem 7.1.4.2 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial.
- 4) CRITERIO ENGENHARIA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL, pelos motivos expostos a seguir:
  - a. Por descumprir o subitem 7.1.4.1.1 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, em consonância ao que dispõe o Acórdão nº 1201/2020 TCU-Plenário.
- 5) DUPPLA CONSTRUCOES LTDA, pelos motivos expostos a seguir:
  - a. Por descumprir parte do subitem 7.1.4.2 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou as Notas Explicativas do Balanço Patrimonial.
- 6) EXECUTAR ENGENHARIA EIRELI, pelos motivos expostos a seguir:
  - a. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.3.1 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional mínima exigida para executar os itens 7.1, 26.6, 4.3.1 e 9.3;

b. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.4.2 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou capacidade técnico-profissional para os itens 7.1 e 26.6.

c. Por desatender ao estabelecido no subitem 7.1.1.2 do Edital, uma vez que apresentou apenas a 7ª (sétima) alteração do Contrato Social, sem apresentar o Ato Constitutivo e alterações posteriores ou Contrato Social consolidado.

7) JC3 ENGENHARIA EIRELI, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.3.1 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional mínima exigida para o item 4.3.1.

8) LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.3.1 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional mínima exigida no Edital;

b. Por descumprir parte do subitem 7.1.4.2 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou as Notas Explicativas do Balanço Patrimonial.

9) MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprir o estabelecido no subitem 7.1.4.1 do Edital, uma vez que não apresentou Certidão de Falência ou Recuperação Judicial, em vez disso, apresentou apenas a Certidão de Falência ou Recuperação Judicial de 2º grau de jurisdição, a qual não contempla os processos em tramitação no 1º grau de jurisdição, caso existam. Ademais, a empresa apresentou a Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) 1ª e 2ª, emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, a qual não contempla os processos tramitação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, estado sede da licitante, mas apenas os processos em tramitação no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

b. Por descumprir o estabelecido no subitem 7.1.3.1 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou o Registro ou inscrição da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

Registra-se a Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no subitem 26.7 do Edital, realizou algumas diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, conforme discriminado a seguir:

1) Não foi possível autenticar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) da empresa BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA. Aberta diligência, o Tribunal Superior do Trabalho, através de e-mail, informou que devido a um problema ocorrido no DATA CENTER (<http://www.tst.jus.br/certidao>), algumas certidões expedidas no período de 20/7/2021 até 9/8/2021 apresentam erro na autenticação. Informou também que está disponível a certidão de indisponibilidade da opção de validação de certidões emitidas no site do Tribunal Superior do Trabalho na internet (<https://www.tst.jus.br/certidao1/historico-de-indisponibilidade>). Diante do exposto, uma vez que a certidão mencionada foi emitida nesse período, consideramos sanada a falha de autenticação em comento.

2) Não foi possível autenticar as Certidões Negativas de Débitos Municipais das empresas DUPPLA CONSTRUCOES LTDA e MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA. No entanto, observamos que houve uma atualização no sistema de emissão e autenticação de certidões da Prefeitura de Maceió. Nessa atualização, observamos também que o formato de número das certidões emitidas foi alterado, não sendo mais possível autenticar certidões emitidas antes da

atualização. De fato, as certidões mencionadas foram emitidas antes da atualização do sistema de emissão e autenticação de certidões da Prefeitura de Maceió. Diante do exposto, entendemos que a indisponibilidade do sistema de autenticação de certidões antigas não pode prejudicar a habilitação das empresas mencionadas no presente certame.

O Presidente solicitou a lavratura da presente Ata, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail a todas as empresas participantes do certame, bem como, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados. Na forma do item 13 do Edital, das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, ficando aberto o prazo para recurso até o dia 01/12/2021 (quarta-feira).

Caso não haja a interposição de recurso administrativo, a Sessão Pública para abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas será realizada no dia 02/12/2021 (quinta-feira), às 12h00min, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, ficando desde já convocadas as licitantes.

Nada mais havendo a constar e relatar, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TIAGO DE ALMEIDA SILVA**

Presidente da CPL

**MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA**

Membro da CPL

**CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira

**Código Identificador:55BA303F**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA MENSAGEM DE VETO Nº 04/2021

##### Mensagem de Veto Nº 04/2021

Em cumprimento ao art. 66 §1º da Constituição Federal, que assim dispõe:

*“Art. 66. A Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que, aquiescendo, o sancionará.*

*§ 1º Se o Presidente da República considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do Senado Federal os motivos do veto.”(GRIFO NOSSO)*

Informo a V. Ex.ª, que vetei parcialmente, em 19 de novembro de 2021, com fulcro no art. 51, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei nº 14 /2021, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.274, de 2017, que Dispõe sobre a Gestão Democrática das Instituições de Ensino da Rede Pública do Município de Arapiraca e adota providências correlatas.

O veto se deu após verificados os pressupostos essenciais para as razões que adiante se apresentam, face o conflito ensejador da oposição por motivação de contrariedade ao interesse público, razões do veto.

##### Razões do Veto:

A eminente Câmara Municipal de Arapiraca apresentou emenda ao Projeto de Lei nº 14/2021, de iniciativa do Poder Executivo, sob o

fundamento de que a revogação do § 2º do art. 7º da Lei nº 3.274, de 2017, proposta no Projeto de Lei nº 14/2021 é desproporcional e desrazoável.

**À luz das normas insculpidas no lastro formal da vigente Constituição do País, interessa-nos, para melhor deslinde da questão avençada, um estudo preliminar sobre o princípio constitucional da independência e harmonia entre os poderes e a iniciativa de leis.**

A Constituição da República de 1988, assim como as Cartas anteriores, abraçou a consagrada teoria de *Montesquieu*, na clássica obra *O espírito das Leis*, sobre a separação dos Poderes, conforme preconiza o seu art. 2º.

O Barão de Montesquieu propôs a criação de órgãos distintos e independentes uns dos outros para o exercício de certas e determinadas atividades.

Foi observando a sociedade que o autor verificou a existência de três funções básicas: uma, produtora do ato geral; outra, produtora do ato especial e uma terceira solucionadora de controvérsias. As duas últimas aplicavam o disposto no ato geral. Seus objetivos, porém, eram diversos: uma, visando a *executar, administrar, a dar* o disposto no ato geral para desenvolver a atividade estatal; outra, também aplicando ato geral, mas com vistas a *solucionar controvérsias* entre os súditos e o Estado ou entre os próprios súditos.

Por essas razões é que a doutrina constrói a concepção da criação de órgãos independentes, uns dos outros, para o exercício daquelas funções. E, ainda, esses órgãos, bem como os seus integrantes, submetiam-se ao disposto no ato geral que, por sua vez, haveria de ser fruto da "vontade geral".

O mérito da doutrina de Montesquieu, está na proposta de um sistema em que cada órgão desempenhasse função distinta e, ao mesmo tempo, que a atividade de cada qual caracterizasse forma de contenção da atividade de outro órgão do poder. É o sistema de independência entre os órgãos do poder e inter-relacionamento de suas atividades. É a fórmula dos "freios e contrapesos" a que alude a doutrina americana.

Tem-se, portanto, que o ordenamento constitucional pátrio pauta-se, expressamente, na importância capital de se observar e preservar os limites de competência entre os órgãos do Governo, permanecendo, desse modo, assegurado o respeito, dentro dos postulados constitucionalmente assentados, ao princípio da independência e harmonia dos Poderes. Conseqüência disso é que cada Poder instituído possui um rol de competências próprias quanto ao exercício de suas funções.

Na órbita municipal, ainda que não figurando o Poder Judiciário em sua composição, é de se assentir que, de igual modo, a independência e harmonia entre os Poderes concretiza-se mediante o entrelaçamento dos Poderes Executivo e Legislativo, quer participando o Executivo da feitura de leis através de atos próprios, quer fiscalizando a Câmara os atos daquele.

A iniciativa das leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, nessa perspectiva, permito-me ressaltar que a Constituição da República outorga ao Chefe do Poder Executivo, em caráter de exclusividade, a prerrogativa de deflagrar o processo legislativo de leis que disponham sobre *criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta ou autárquica e que fixem ou aumentem a sua remuneração, organização administrativa; matéria tributária e orçamentária; serviços públicos; criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública*, entre outros. É o que está expresso nas alíneas do inciso II, § 1º do art. 61, da Carta Política.

Nesse contexto, a Lei Fundamental da República elegeu determinados núcleos temáticos para o efeito de, ao discriminá-los de modo taxativo, submetê-los, em regime de absoluta exclusividade, à iniciativa de determinados órgãos ou agentes estatais.

É inquestionável, portanto, que a matéria objeto da proposta legislativa em apreço é de iniciativa *legiferante* privativa do Alcaide Municipal, por tratar-se de normas-disposições que disciplinam um serviço público.

Num sistema constitucional democrático como o nosso, em que os três Poderes constituídos são dotados de autonomia e têm estabelecidas atribuições distintas e específicas que lhes garantem a necessária independência e relacionamento harmonioso, seria totalmente afrontoso ao Legislativo se a própria Constituição Federal impusesse, de um lado, a aprovação de projetos de lei, e impedisse, de outro lado, que emendas viessem a adequá-los na conformidade do consenso dos parlamentares, visto que isto significaria subtrair do Legislativo importante parcela de sua mais expressiva e relevante função, ou seja, a legislativa.

A apresentação de emendas, encarada pelo Profº Manoel Gonçalves Ferreira Filho, "*como uma iniciativa acessória ou secundária, segundo o direito positivo brasileiro é a proposta de direito novo já proposto, sendo reservado aos membros do Poder Legislativo o poder de emendar*" (*Do Processo Legislativo. São Paulo: Saraiva. 3. ed., 1995*).

Por ser o Legislativo o veiculador da vontade popular, a ele é conferido como função típica e exclusiva, o poder de emendas aos projetos cuja iniciativa seja ou não de sua competência. É o Texto Constitucional da República que assegura o poder de emenda, ao mesmo tempo que o limita em determinadas hipóteses, nos termos do art. 63.

O direito de emendar constitui parte fundamental do poder de legislar; sem ele o Legislativo se reduziria a um simples ratificador da vontade do titular da iniciativa ou em simples votante.

Assim, em consonância com o que foi dito sobre o poder de emenda de que é detentor o Poder Legislativo, podemos afirmar que o poder de emenda é o poder de modificar os interesses, nos limites da matéria do projeto de lei, a que se refere. Em consequência, não será admissível emenda que vise à rejeição pura e simples do texto formulado por quem detém a exclusividade da iniciativa.

A eminente Câmara Municipal de Arapiraca apresentou emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 14/2021. Antes de se adentrar propriamente ao mérito, aclarasse que o objeto da proposta em comento é louvável. Contudo, em que pese a louvável e meritória preocupação do legislador com a matéria objeto da Proposição em análise, depreende-se da leitura do texto da proposta a contrariedade ao interesse público.

Dessa forma, considerando que os dispositivos abaixo elencados da proposta sub examine são contrários ao interesse público, faz - se necessário o presente veto parcial do Projeto de Lei nº 014/2021, pelas razões que cedem.

O Projeto de Lei nº 14/2021 originário do Executivo, em seu art. 2º versa sobre a supressão dos seguintes dispositivos, componentes da Lei nº 3.274/2017, com proposta de supressão dos seguintes artigos:

“Art. 22 – A Direção será indicada diretamente pelo chefe do Executivo para os Centros de Educação Infantil e/ou na inexistência de candidatura de chapa.”

“Art. 23 - Serão preenchidos mediante livre designação do chefe do Executivo municipal, sem submissão ao processo eletivo, as funções de diretor dos Centros de Educação Infantil observando as condições previstas nos incisos II ao V do art. 17 desta Lei.

Art. 7º - (...)

(...) § 2º **O Diretor(a), Vice Diretor(a) e Coordenador(a) Pedagógico(a), e seus parentes até 2º (segundo) grau, membros da comunidade educacional, ficam impedidos de concorrer a vagas de presidente e tesoureiro do Conselho Educacional.**

O § 2º do art. 7º compõe a Lei nº 3.274/2017, considerando que os artigos 22 e 23 previam a indicação de diretor, vice-diretor e coordenador pedagógico pelo chefe do poder Executivo.

Uma vez proposta pelo Executivo a supressão dos artigos 22 e 23, caso em que a escolha para os cargos de diretor e vice-diretor ocorrerão por eleição direta não há necessidade de impedir que parentes não possam disputar o pleito.

A eminente Câmara Municipal ao manter a redação original do § 2º do art. 7º, da Lei nº 3.274/2017, o fez de forma precipitada, com extremo rigorismo, uma vez que não se terá qualquer prejuízo em se revogar o § 2º do art. 7º, considerando que o diretor e vice-diretor serão escolhidos por processo democrático, consagrando, dessa forma, o espírito da Lei nº 3.274/2017, que dispõe sobre a gestão democrática.

O conselho educacional, conforme a Lei retomada (Lei nº 3.274/2017), é formado por, no mínimo, 12 e no máximo 20 membros, cuja forma de escolha dar-se-á por eleições diretas, caso em que o fato de existência de eventual parentesco entre os membros não prejudicará a gestão democrática.

Segue, anexado ao presente, o Parecer nº 4321/2021 – PGM, da lavra da procuradoria Geral do Município.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a vetar parcialmente o projeto em causa (art. 2º do PL Nº 14/2021, com a redação dada pela Emenda Modificativa nº 2/2021 respaldado nas disposições já indicadas, as quais submetemos à elevada consideração de V.Exª. e dos demais integrantes dessa Augusta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Arapiraca-AL, 19 de novembro de 2021.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

**Publicado por:**

Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
Código Identificador: 1B690D89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
ATA DE JULGAMENTO HABILITATÓRIO DA  
CONCORRÊNCIA Nº 07/2021**

**PROCESSO Nº 19088/2021**

**Objeto:** obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Bairro Bom Sucesso no Município de Arapiraca/AL.

Às **10h00min** do dia **22 de novembro de 2021**, reuniram-se, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), TIAGO DE ALMEIDA SILVA, MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA e CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA, nomeados pela Portaria nº 864, de 10 de maio de 2021, sob a Presidência do primeiro nomeado, para **juízo de habilitação** do certame licitatório na modalidade da Concorrência nº 07/2021, que tem por objeto obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Bairro Bom Sucesso no Município de Arapiraca/AL.

Conforme constante na Ata da Sessão Pública do dia 15/09/2021, entregaram o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços) para fins de participação na licitação em tela, as empresas listadas a seguir:

1. BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.761.605/0001-23;
2. NOX CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.326.810/0001-20;
3. UCHOA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.276.767/0001-12;

4. CONSTRUTORA ALFA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.020.209/0001-78;
5. R M K F CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.298.136/0001-31;
6. CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº 12.286.944/0001-56;
7. R.R. CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.533.891/0001-00;
8. A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.693.484/0001-52;
9. CRITÉRIO ENGENHARIA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº 05.786.268/0001-14;
10. DUPPLA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.591.329/0001-16;
11. EXECUTAR ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.314.738/0001-26;
12. JC3 ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.263.594/0001-80;
13. CONSTRUTORA JJ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.813.263/0001-06;
14. LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.229.526/0001-00;
15. M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.872.922/0001-91;
16. M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 08.533.362/0001-50;
17. MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.035.491/0001-22;
18. MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.266.688/0001-51;
19. CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.286.438/0001-43;
20. CONSTRUTORA TAMBAU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.578.355/0001-16;
21. VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.418.714/0001-26.

Preliminarmente, diante dos questionamentos registrados na Ata da Sessão Pública do dia 15/09/2021, realizados pela empresa R M K F CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA e NOX CONSTRUÇÕES EIRELI, passemos a analisar:

**• Questionamentos feitos pela empresa R M K F CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**

1. A empresa R.R. CONSTRUTORA EIRELI não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, dessa forma, a Declaração firmada pela empresa alegando seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte torna-se nula.

**Análise da CPL:** Em análise ao Balanço Patrimonial da empresa R.R. CONSTRUTORA EIRELI, referente ao exercício de 2020, presente nos autos do processo, consta que a receita bruta com vendas no período de 01/01/2020 a 31/12/2020 foi de R\$ 4.244.303,91 (quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e três reais e noventa e um centavos), estando, portanto, dentro dos limites previstos para enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, in verbis:

Art.3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

(...)

II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e

sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Além disso, nos documentos de habilitação apresentados na licitação, a empresa declarou que se enquadra como empresa de pequeno porte, além de apresentar certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida em 31/08/2021, onde consta seu porte como sendo empresa de pequeno porte. Diante do exposto, em consonância com os subitens 7.2.4 e 7.2.4.3 do Edital, a empresa tem direito de usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006. Ressalta-se que, em conformidade com o subitem 7.2.4.2 do Edital, a participação na licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado.

2. A empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI não apresentou acervo operacional. O acervo operacional que consta na documentação é de outra empresa (SL CONSTRUTORA). Além disso, o contrato de prestação de serviços do profissional Levi Lopes de Oliveira Neto foi firmado em 23 de julho de 2019, sendo o reconhecimento de firma realizado apenas em 26 de julho de 2021.

**Análise da CPL:** Em análise aos documentos apresentados pela empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, observamos que o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa SL CONSTRUTORA LTDA é o mesmo da empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, ou seja, trata-se da mesma empresa, mas com a alteração do nome empresarial. Diante disso, conforme constante no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, parte integrante da presente Ata, a empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI comprovou ter capacidade técnico-operacional para participar da presente licitação, nos termos das exigências contidas no subitem 7.1.3.3 do Edital. Quanto ao intervalo de tempo entre a assinatura do contrato de prestação de serviços do profissional LEVI LOPES DE OLIVEIRA NETO e seu reconhecimento de firma, entendemos que não causa prejuízo a habilitação da empresa, uma vez que o documento comprova o vínculo entre o profissional e a empresa, atendendo o estabelecido no subitem 7.1.3.4.3, alínea “b” do Edital.

3. A empresa A & C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI não apresentou acervo operacional.

**Análise da CPL:** Conforme constante no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, parte integrante da presente Ata, a empresa A & C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI comprovou ter capacidade técnico-operacional para participar da presente licitação, nos termos das exigências contidas no subitem 7.1.3.3 do Edital.

4. A empresa EXECUTAR ENGENHARIA EIRELI não atende ao quantitativo de acervo operacional para estrutura metálica.

**Análise da CPL:** Conforme constante no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, parte integrante da presente Ata, a empresa EXECUTAR ENGENHARIA EIRELI não apresentou acervo técnico-operacional para estrutura metálica, em descumprimento ao estabelecido no subitem 7.1.3.3.1 do Edital.

5. Os quantitativos de acervo operacional apresentados pela empresa LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS – EIRELI não atendem aos quantitativos mínimos exigidos no Edital.

**Análise da CPL:** Conforme constante no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, parte integrante da presente Ata, a empresa LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS – EIRELI não apresentou os quantitativos mínimos exigidos no subitem 7.1.3.3.1 do Edital para comprovação de sua capacidade técnico-operacional.

6. O acervo operacional apresentado para estrutura metálica pela empresa JC3 ENGENHARIA EIRELI não atende aos quantitativos

mínimos exigidos no Edital. Além disso, o Balanço Patrimonial da empresa está sem chancela da Junta Comercial.

**Análise da CPL:** Conforme constante no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, parte integrante da presente Ata, a empresa JC3 ENGENHARIA EIRELI apresentou os quantitativos mínimos exigidos para comprovação de acervo técnico-operacional para estrutura metálica, nos termos das exigências contidas no subitem 7.1.3.3.1 do Edital. Quanto ao balanço patrimonial, observamos que a empresa o apresentou na forma do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), bem como apresentou o recibo de entrega dos livros contábeis digitais emitido pelo SPED, atendendo, portanto, o subitem 7.1.4.2.5 do Edital.

7. A Decisão Judicial que dispensou a exigência de apresentação de Certidões Negativas de Débitos, inclusive fiscais, trabalhistas e de recuperação judicial da empresa CRITERIO ENGENHARIA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL já tem mais de um ano. Ademais, em consulta rápida ao processo judicial, aparecem diversos outros credores além do Banco Bradesco Financiamentos S/A. Pelo exposto, cabe a realização de diligência para verificar se a Decisão Judicial ainda tem efeitos.

**Análise da CPL:** Em consulta ao Processo Judicial nº 07.15766-62.2016.8.02.0001, no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, constatamos que após a Decisão Judicial que dispensou a exigência de apresentação de Certidões Negativas de Débitos, inclusive fiscais, trabalhistas e de recuperação judicial da empresa CRITERIO ENGENHARIA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL, só ocorreu mais uma Decisão Judicial no referido processo, sendo que seu teor não está relacionado à decisão que dispensou a apresentação de Certidões Negativas de Débitos.

**• Questionamentos feitos pela empresa NOX CONSTRUCOES EIRELI**

1. A empresa MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA apresentou a Certidão de Falência apenas do 2º grau.

**Análise da CPL:** Em análise aos documentos apresentados pela empresa MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, observamos que a empresa apresentou a Certidão de Falência ou Recuperação Judicial apenas do 2º grau de jurisdição, não atendendo, portanto, o estabelecido no subitem 7.1.4.1 do Edital, uma vez que a mencionada certidão não contempla os processos em tramitação no 1º grau de jurisdição, caso existam. Ademais, a empresa apresentou a Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) 1ª e 2ª, emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, a qual não contempla os processos tramitação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, estado sede da licitante, mas apenas os processos em tramitação no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

2. A empresa R M K F CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA não apresentou o Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial.

**Análise da CPL:** Em análise aos documentos apresentados pela empresa R M K F CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, observamos que não foram apresentados os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, em descumprimento de parte do estabelecido no subitem 7.1.4.2 do Edital.

3. A empresa LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS – EIRELI não apresentou a Certidão do FGTS nem a Certidão Trabalhista; não apresentou as notas explicativas do Balanço Patrimonial; e não autenticou os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial na Junta Comercial.

**Análise da CPL:** A empresa LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS – EIRELI não apresentou a Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em descumprimento ao estabelecido no subitem 7.1.2.3 do Edital; não

apresentou a Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em descumprimento ao estabelecido no subitem 7.1.2.4 do Edital; e não apresentou as notas explicativas do balanço patrimonial, em descumprimento de parte do estabelecido no subitem 7.1.4.2 do Edital. Quanto aos Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, a apresentação deles supre a exigência estabelecida no subitem 7.1.4.2 do Edital, ademais, o Balanço Patrimonial da empresa está registrado na Junta Comercial.

4. Os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial da empresa MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA não foram autenticados na Junta Comercial.

**Análise da CPL:** Em análise aos documentos apresentados pela empresa MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, observamos que os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial estão autenticados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, cuja autenticidade pode ser verificada através do código de nº 064A.9089.69C5.0C19.

Feito os esclarecimentos acima, passemos a julgar a documentação apresentada.

Conforme consta na Ata da Sessão Pública do dia 15/09/2021, consoante prerrogativa da CPL prevista no art. 38, inciso VI da Lei 8.666/1993, a documentação relativa à qualificação técnica de todas as empresas participantes foi encaminhada à equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a qual emitiu Parecer Técnico sobre o cumprimento do **subitem 7.1.3** do Edital, datado de 09/10/2021 e recebido em 09/11/2021, que fica fazendo parte integrante da presente Ata.

Em seguida, uma vez verificados os documentos de habilitação apresentados pelos participantes, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros, deliberou:

**I – HABILITAR**, por ter cumprido com as exigências para habilitação dispostas no Edital, às empresas:

1. BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA;
2. NOX CONSTRUCOES EIRELI;
3. UCHOA CONSTRUCOES LTDA;
4. CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL;
5. A & C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI;
6. CONSTRUTORA JJ LTDA;
7. M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI;
8. M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA;
9. MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA;
10. CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI;
11. CONSTRUTORA TAMBAU LTDA;
12. VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA.

**II – INABILITAR**, por descumprimento dos dispositivos do Edital, as empresas listadas abaixo:

- 1) CONSTRUTORA ALFA LTDA, pelos motivos expostos a seguir:
  - a. Por descumprir parte do subitem 7.1.4.2 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial.
- 2) R M K F CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, pelos motivos expostos a seguir:
  - a. Por descumprir o subitem 7.1.3.3 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional;
  - b. Por descumprir parte do subitem 7.1.4.2 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial.
- 3) R.R. CONSTRUTORA EIRELI, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprir parte do subitem 7.1.4.2 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial.

4) CRITERIO ENGENHARIA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprir o subitem 7.1.4.1.1 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, em consonância ao que dispõe o Acórdão nº 1201/2020 TCU-Plenário.

5) DUPPLA CONSTRUCOES LTDA, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprir parte do subitem 7.1.4.2 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou as Notas Explicativas do Balanço Patrimonial.

6) EXECUTAR ENGENHARIA EIRELI, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.3.1 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional mínima exigida para executar os itens 7.1, 26.6, 4.3.1 e 9.3;

b. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.4.2 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou capacidade técnico-profissional para os itens 7.1 e 26.6.

c. Por desatender ao estabelecido no subitem 7.1.1.2 do Edital, uma vez que apresentou apenas a 7ª (sétima) alteração do Contrato Social, sem apresentar o Ato Constitutivo e alterações posteriores ou Contrato Social consolidado.

7) JC3 ENGENHARIA EIRELI, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.3.1 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional mínima exigida para o item 4.3.1.

8) LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.3.1 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional mínima exigida no Edital;

b. Por descumprir o subitem 7.1.2.3 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou a prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c. Por descumprir o subitem 7.1.2.4 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

d. Por descumprir parte do subitem 7.1.4.2 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou as Notas Explicativas do Balanço Patrimonial.

9) MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprir o estabelecido no subitem 7.1.4.1 do Edital, uma vez que não apresentou Certidão de Falência ou Recuperação Judicial, em vez disso, apresentou apenas a Certidão de Falência ou Recuperação Judicial de 2º grau de jurisdição, a qual não contempla os processos em tramitação no 1º grau de jurisdição, caso existam. Ademais, a empresa apresentou a Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) 1ª e 2ª, emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, a qual não contempla os processos tramitação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, estado sede da licitante, mas apenas os

processos em tramitação no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Registra-se a Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no subitem 26.7 do Edital, realizou algumas diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, conforme discriminado a seguir:

1) Não foi possível autenticar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) das empresas BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI. Aberta diligência, o Tribunal Superior do Trabalho, através de e-mail, informou que devido a um problema ocorrido no DATA CENTER (<http://www.tst.jus.br/certidao>), algumas certidões expedidas no período de 20/7/2021 até 9/8/2021 apresentam erro na autenticação. Informou também que está disponível a certidão de indisponibilidade da opção de validação de certidões emitidas no sítio do Tribunal Superior do Trabalho na internet (<https://www.tst.jus.br/certidao1/historico-de-indisponibilidade>). Diante do exposto, uma vez que a certidão mencionada foi emitida nesse período, consideramos sanada a falha de autenticação em comento.

2) Não foi possível autenticar as Certidões Negativas de Débitos Municipais das empresas DUPPLA CONSTRUÇÕES LTDA e MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA. No entanto, observamos que houve uma atualização no sistema de emissão e autenticação de certidões da Prefeitura de Maceió. Nessa atualização, observamos também que o formato de número das certidões emitidas foi alterado, não sendo mais possível autenticar certidões emitidas antes da atualização. De fato, as certidões mencionadas foram emitidas antes da atualização do sistema de emissão e autenticação de certidões da Prefeitura de Maceió. Diante do exposto, entendemos que a indisponibilidade do sistema de autenticação de certidões antigas não pode prejudicar a habilitação das empresas mencionadas no presente certame.

O Presidente solicitou a lavratura da presente Ata, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail a todas as empresas participantes do certame, bem como, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados. Na forma do item 13 do Edital, das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, ficando aberto o prazo para recurso até o dia 01/12/2021 (quarta-feira).

Caso não haja a interposição de recurso administrativo, a Sessão Pública para abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas será realizada no dia 02/12/2021 (quinta-feira), às 16h00min, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, ficando desde já convocadas as licitantes.

Nada mais havendo a constar e relatar, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TIAGO DE ALMEIDA SILVA**

Presidente da CPL

**MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA**

Membro da CPL

**CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA**

Membro da CPL

**Publicado por:**  
Micheliney Rodrigues de Sousa Oliveira  
**Código Identificador:**33FEFC4F

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA ATA DE JULGAMENTO HABILITATÓRIO DA CONCORRÊNCIA Nº 08/2021**

#### **PROCESSO Nº 19092/2021**

**Objeto:** obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Bairro João Paulo II no Município de Arapiraca/AL.

Às **13h00min** do dia **22 de novembro de 2021**, reuniram-se, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), TIAGO DE ALMEIDA SILVA, MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA e CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA, nomeados pela Portaria nº 864, de 10 de maio de 2021, sob a Presidência do primeiro nomeado, para **julgamento de habilitação** do certame licitatório na modalidade da Concorrência nº 08/2021, que tem por objeto obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Bairro João Paulo II no Município de Arapiraca/AL.

Conforme constante na Ata da Sessão Pública do dia 15/09/2021, entregaram o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços) para fins de participação na licitação em tela, as empresas listadas a seguir:

1. NOX CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.326.810/0001-20;
2. UCHOA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.276.767/0001-12;
3. CONSTRUTORA ALFA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.020.209/0001-78;
4. R M K F CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.298.136/0001-31;
5. R.R. CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.533.891/0001-00;
6. A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.693.484/0001-52;
7. BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.761.605/0001-23;
8. CRITERIO ENGENHARIA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº 05.786.268/0001-14;
9. DUPPLA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.591.329/0001-16;
10. EXECUTAR ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.314.738/0001-26;
11. CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº 12.286.944/0001-56;
12. JC3 ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.263.594/0001-80;
13. CONSTRUTORA JJ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.813.263/0001-06;
14. LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.229.526/0001-00;
15. M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.872.922/0001-91;
16. M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 08.533.362/0001-50;
17. MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.035.491/0001-22;
18. MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.266.688/0001-51;
19. CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.286.438/0001-43;
20. CONSTRUTORA TAMBAU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.578.355/0001-16;
21. VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.418.714/0001-26.

Preliminarmente, diante dos questionamentos registrados na Ata da Sessão Pública do dia 15/09/2021, realizados pelas empresas R M K F

CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA e NOX CONSTRUCOES EIRELI, passemos a analisar:

• **Questionamentos feitos pela empresa R M K F CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA**

1. A empresa R.R. CONSTRUTORA EIRELI não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, dessa forma, a Declaração firmada pela empresa alegando seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte torna-se nula.

**Análise da CPL:** Em análise ao Balanço Patrimonial da empresa R.R. CONSTRUTORA EIRELI, referente ao exercício de 2020, presente nos autos do processo, consta que a receita bruta com vendas no período de 01/01/2020 a 31/12/2020 foi de R\$ 4.244.303,91 (quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e três reais e noventa e um centavos), estando, portanto, dentro dos limites previstos para enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, in verbis:

Art.3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

(...)

II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Além disso, nos documentos de habilitação apresentados na licitação, a empresa declarou que se enquadra como empresa de pequeno porte, além de apresentar certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida em 31/08/2021, onde consta seu porte como sendo empresa de pequeno porte. Diante do exposto, em consonância com os subitens 7.2.4 e 7.2.4.3 do Edital, a empresa tem direito de usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006. Ressalta-se que, em conformidade com o subitem 7.2.4.2 do Edital, a participação na licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado.

2. A empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI não apresentou acervo operacional. O acervo operacional que consta na documentação é de outra empresa (SL CONTRUTORA). Além disso, o contrato de prestação de serviços do profissional Levi Lopes de Oliveira Neto foi firmado em 23 de julho de 2019, sendo o reconhecimento de firma realizado apenas em 26 de julho de 2021.

**Análise da CPL:** Em análise aos documentos apresentados pela empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, observamos que o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa SL CONSTRUTORA LTDA é o mesmo da empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, ou seja, trata-se da mesma empresa, mas com a alteração do nome empresarial. Diante disso, conforme constante no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, parte integrante da presente Ata, a empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI comprovou ter capacidade técnico-operacional para participar da presente licitação, nos termos das exigências contidas no subitem 7.1.3.3 do Edital. Quanto ao intervalo de tempo entre a assinatura do contrato de prestação de serviços do profissional LEVI LOPES DE OLIVEIRA NETO e seu reconhecimento de firma, entendemos que não causa prejuízo a habilitação da empresa, uma vez que o documento comprova o vínculo entre o profissional e a empresa, atendendo o estabelecido no subitem 7.1.3.4.3, alínea “b” do Edital.

3. A empresa A & C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI não apresentou acervo operacional.

**Análise da CPL:** Conforme constante no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, parte integrante da presente Ata, a empresa A & C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI comprovou ter capacidade técnico-operacional para participar da presente licitação, nos termos das exigências contidas no subitem 7.1.3.3 do Edital.

4. A empresa EXECUTAR ENGENHARIA EIRELI não atende ao quantitativo de acervo operacional para estrutura metálica.

**Análise da CPL:** Conforme constante no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, parte integrante da presente Ata, a empresa EXECUTAR ENGENHARIA EIRELI não apresentou acervo técnico-operacional para estrutura metálica, em descumprimento ao estabelecido no subitem 7.1.3.3.1 do Edital.

5. Os quantitativos de acervo operacional apresentados pela empresa LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS – EIRELI não atendem aos quantitativos mínimos exigidos no Edital.

**Análise da CPL:** Conforme constante no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, parte integrante da presente Ata, a empresa LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS – EIRELI não apresentou os quantitativos mínimos exigidos no subitem 7.1.3.3.1 do Edital para comprovação de sua capacidade técnico-operacional.

6. O acervo operacional apresentado para estrutura metálica pela empresa JC3 ENGENHARIA EIRELI não atende aos quantitativos mínimos exigidos no Edital. Além disso, o Balanço Patrimonial da empresa está sem chancela da Junta Comercial.

**Análise da CPL:** Conforme constante no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, parte integrante da presente Ata, a empresa JC3 ENGENHARIA EIRELI apresentou os quantitativos mínimos exigidos para comprovação de acervo técnico-operacional para estrutura metálica, nos termos das exigências contidas no subitem 7.1.3.3.1 do Edital. Quanto ao balanço patrimonial, observamos que a empresa o apresentou na forma do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), bem como apresentou o recibo de entrega dos livros contábeis digitais emitido pelo SPED, atendendo, portanto, o subitem 7.1.4.2.5 do Edital.

7. A Decisão Judicial que dispensou a exigência de apresentação de Certidões Negativas de Débitos, inclusive fiscais, trabalhistas e de recuperação judicial da empresa CRITERIO ENGENHARIA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL já tem mais de um ano. Ademais, em consulta rápida ao processo judicial, aparecem diversos outros credores além do Banco Bradesco Financiamentos S/A. Pelo exposto, cabe a realização de diligência para verificar se a Decisão Judicial ainda tem efeitos.

**Análise da CPL:** Em consulta ao Processo Judicial nº 07.15766-62.2016.8.02.0001, no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, constatamos que após a Decisão Judicial que dispensou a exigência de apresentação de Certidões Negativas de Débitos, inclusive fiscais, trabalhistas e de recuperação judicial da empresa CRITERIO ENGENHARIA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL, só ocorreu mais uma Decisão Judicial no referido processo, sendo que seu teor não está relacionado à decisão que dispensou a apresentação de Certidões Negativas de Débitos.

• **Questionamentos feitos pela empresa NOX CONSTRUCOES EIRELI**

1. As empresas R M K F CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, R.R. CONSTRUTORA EIRELI e CONSTRUTORA ALFA LTDA não apresentaram os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial.

**Análise da CPL:** As empresas R M K F CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, R.R. CONSTRUTORA EIRELI e CONSTRUTORA ALFA LTDA não apresentaram os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, em descumprimento ao estabelecido em parte do subitem 7.1.4.2 do Edital.

2. As empresas LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI e CONSTRUTORA TAMBAU LTDA apresentaram os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial sem a autenticação da Junta Comercial.

**Análise da CPL:** A apresentação dos Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial supre a exigência estabelecida no subitem 7.1.4.2 do Edital, ademais, os Balanços Patrimoniais das empresas LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI e CONSTRUTORA TAMBAU LTDA estão registrados na Junta Comercial.

3. A empresa LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI não apresentou a Certidão Trabalhista.

**Análise da CPL:** Em análise aos documentos apresentados pela empresa LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, observamos que não foi apresentada a Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em descumprimento ao estabelecido no subitem 7.1.2.4 do Edital.

Feito os esclarecimentos acima, passemos a julgar a documentação apresentada.

Conforme consta na Ata da Sessão Pública do dia 15/09/2021, consoante prerrogativa da CPL prevista no art. 38, inciso VI da Lei 8.666/1993, a documentação relativa à qualificação técnica de todas as empresas participantes foi encaminhada à equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a qual emitiu Parecer Técnico sobre o cumprimento do **subitem 7.1.3** do Edital, datado de 09/10/2021 e recebido em 09/11/2021, que fica fazendo parte integrante da presente Ata.

Em seguida, uma vez verificados os documentos de habilitação apresentados pelos participantes, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros, deliberou:

**I – HABILITAR**, por ter cumprido com as exigências para habilitação dispostas no Edital, às empresas:

1. NOX CONSTRUCOES EIRELI;
2. UCHOA CONSTRUCOES LTDA;
3. A & C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI;
4. BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA;
5. CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL;
6. CONSTRUTORA JJ LTDA;
7. M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI;
8. M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA;
9. MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA;
10. MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;
11. CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI;
12. CONSTRUTORA TAMBAU LTDA;
13. VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA.

**II – INABILITAR**, por descumprimento dos dispositivos do Edital, as empresas listadas abaixo:

- 1) CONSTRUTORA ALFA LTDA, pelos motivos expostos a seguir:
  - a. Por descumprir parte do subitem 7.1.4.2 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial.
- 2) R M K F CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, pelos motivos expostos a seguir:

- a. Por descumprir o subitem 7.1.3.3 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional;
- b. Por descumprir parte do subitem 7.1.4.2 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial.

3) R.R. CONSTRUTORA EIRELI, pelos motivos expostos a seguir:

- a. Por descumprir parte do subitem 7.1.4.2 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial.

4) CRITERIO ENGENHARIA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL, pelos motivos expostos a seguir:

- a. Por descumprir o subitem 7.1.4.1.1 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, em consonância ao que dispõe o Acórdão nº 1201/2020 TCU-Plenário.

5) DUPPLA CONSTRUCOES LTDA, pelos motivos expostos a seguir:

- a. Por descumprir parte do subitem 7.1.4.2 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou as Notas Explicativas do Balanço Patrimonial.

6) EXECUTAR ENGENHARIA EIRELI, pelos motivos expostos a seguir:

- a. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.3.1 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional mínima exigida para executar os itens 7.1, 26.6, 4.3.1 e 9.3;
- b. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.4.2 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou capacidade técnico-profissional para os itens 7.1 e 26.6.
- c. Por desatender ao estabelecido no subitem 7.1.1.2 do Edital, uma vez que apresentou apenas a 7ª (sétima) alteração do Contrato Social, sem apresentar o Ato Constitutivo e alterações posteriores ou Contrato Social consolidado.

7) JC3 ENGENHARIA EIRELI, pelos motivos expostos a seguir:

- a. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.3.1 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional mínima exigida para o item 4.3.1.

8) LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, pelos motivos expostos a seguir:

- a. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.3.1 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional mínima exigida no Edital;
- b. Por descumprir o subitem 7.1.2.4 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- c. Por descumprir parte do subitem 7.1.4.2 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou as Notas Explicativas do Balanço Patrimonial.

Registra-se a Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no subitem 26.7 do Edital, realizou algumas diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, conforme discriminado a seguir:

1) Não foi possível autenticar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) da empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI e da empresa BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA. Aberta diligência, o Tribunal Superior do Trabalho, através de e-mail, informou que devido a um problema ocorrido no DATA CENTER (<http://www.tst.jus.br/certidao>), algumas certidões expedidas no período de 20/7/2021 até 9/8/2021 apresentam erro na autenticação. Informou também que está disponível a certidão de indisponibilidade da opção de validação de certidões emitidas no sítio do Tribunal Superior do Trabalho na internet (<https://www.tst.jus.br/certidao1/historico-de-indisponibilidade>). Diante do exposto, uma vez que a certidão mencionada foi emitida nesse período, consideramos sanada a falha de autenticação em comento.

2) Não foi possível autenticar as Certidões Negativas de Débitos Municipais das empresas DUPPLA CONSTRUCOES LTDA e MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA. No entanto, observamos que houve uma atualização no sistema de emissão e autenticação de certidões da Prefeitura de Maceió. Nessa atualização, observamos também que o formato de número das certidões emitidas foi alterado, não sendo mais possível autenticar certidões emitidas antes da atualização. De fato, as certidões mencionadas foram emitidas antes da atualização do sistema de emissão e autenticação de certidões da Prefeitura de Maceió. Diante do exposto, entendemos que a indisponibilidade do sistema de autenticação de certidões antigas não pode prejudicar a habilitação das empresas mencionadas no presente certame.

O Presidente solicitou a lavratura da presente Ata, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail a todas as empresas participantes do certame, bem como, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados. Na forma do item 13 do Edital, das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, ficando aberto o prazo para recurso até o dia 01/12/2021 (quarta-feira).

Caso não haja a interposição de recurso administrativo, a Sessão Pública para abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas será realizada no dia 03/12/2021 (sexta-feira), às 9h00min, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, ficando desde já convocadas as licitantes.

Nada mais havendo a constar e relatar, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TIAGO DE ALMEIDA SILVA**

Presidente da CPL

**MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA**

Membro da CPL

**CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira

**Código Identificador:7480073C**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA ATA DE JULGAMENTO HABILITATÓRIO DA CONCORRÊNCIA Nº 09/2021

**PROCESSO Nº 19097/2021**

**Objeto:** obras e serviços de construção de uma creche localizada no Bairro Batingas no Município de Arapiraca/AL.

Às **15h00min** do dia **22 de novembro de 2021**, reuniram-se, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana,

nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), TIAGO DE ALMEIDA SILVA, MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA e CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA, nomeados pela Portaria nº 864, de 10 de maio de 2021, sob a Presidência do primeiro nomeado, para **julgamento de habilitação** do certame licitatório na modalidade da Concorrência nº 09/2021, que tem por objeto obras e serviços de construção de uma creche localizada no Bairro Batingas no Município de Arapiraca/AL.

Conforme constante na Ata da Sessão Pública do dia 20/09/2021, entregaram o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços) para fins de participação na licitação em tela, as empresas listadas a seguir:

1. UCHOA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.276.767/0001-12;
2. UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.554.855/0001-79;
3. MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.035.491/0001-22;
4. CONSTRUTORA JJ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.813.263/0001-06;
5. BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.761.605/0001-23;
6. R M K F CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.298.136/0001-31;
7. DUPPLA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.591.329/0001-16;
8. CONSTRUTORA ALFA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.020.209/0001-78;
9. PROJETAR CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.733.583/0001-74;
10. CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº 12.286.944/0001-56;
11. M T CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.500.039/0001-57;
12. J R A CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.971.010/0001-00;
13. M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.872.922/0001-91;
14. MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.266.688/0001-51;
15. VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.418.714/0001-26.

Preliminarmente, diante dos questionamentos registrados na Ata da Sessão Pública do dia 20/09/2021, realizados pelas empresas R M K F CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA e MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, passemos a analisar:

#### • Questionamentos feitos pela empresa R M K F CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA

1. A empresa PROJETAR CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI não atende as quantidades de piso vinílico e estrutura metálica necessárias para comprovar o acervo operacional.

**Análise da CPL:** Conforme constante no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, parte integrante da presente Ata, a empresa PROJETAR CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI não apresentou os quantitativos mínimos exigidos para comprovação de acervo técnico-operacional para piso vinílico e estrutura Steel Frame metálica em tesouras, descumprindo o estabelecido no subitem 7.1.3.3.1 do Edital.

2. A empresa MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA apresentou a Certidão Simplificada emitida a mais de 60 dias. Além disso, não apresentou o item piso vinílico necessário para comprovar o acervo operacional.

**Análise da CPL:** A empresa MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA apresentou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial emitida a mais de 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação no certame, em descumprimento ao estabelecido no subitem 7.2.4.3 do Edital, portanto, perdendo o direito de usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006. Por outro lado, conforme constante no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, parte integrante da presente Ata, a empresa apresentou acervo técnico-operacional para o item piso vinílico.

3. A empresa M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI apresentou em seu acervo operacional telha metálica simples, sendo incompatível com o item “Telha Sanduiche metálica com preenchimento em PIR 30mm, 0,5 x 0,43mm” solicitado em edital para comprovar o acervo operacional.

**Análise da CPL:** Conforme constante no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, parte integrante da presente Ata, a empresa M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI apresentou acervo técnico-operacional para o item “Telha Sanduiche metálica com preenchimento em PIR 30mm, 0,5 x 0,43mm”.

4. A telha apresentada no acervo operacional da empresa M T CONSTRUCOES LTDA não tem similaridade com o item “Telha Sanduiche metálica com preenchimento em PIR 30mm, 0,5 x 0,43mm” solicitado em edital.

**Análise da CPL:** Conforme constante no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, parte integrante da presente Ata, a empresa M T CONSTRUCOES LTDA apresentou acervo técnico-operacional para o item “Telha Sanduiche metálica com preenchimento em PIR 30mm, 0,5 x 0,43mm”.

5. A empresa J R A CONSTRUTORA LTDA não apresentou a comprovação de registro do Contrato Social da empresa na Junta Comercial.

**Análise da CPL:** Em análise aos documentos apresentados pela empresa J R A CONSTRUTORA LTDA, observamos que a empresa não apresentou a comprovação de registro de seu Contrato Social na Junta Comercial.

• **Questionamentos feitos pela empresa MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA**

1. A empresa J R A CONSTRUTORA LTDA não apresentou as notas explicativas do Balanço Patrimonial e não apresentou acervo operacional para emboço.

**Análise da CPL:** Em análise aos documentos apresentados pela empresa J R A CONSTRUTORA LTDA, observamos que a empresa não apresentou as Notas Explicativas do Balanço Patrimonial, em descumprimento de parte do subitem 7.1.4.2 do Edital. Já em relação ao acervo técnico-operacional para o item emboço, a empresa o apresentou, conforme constante no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, parte integrante da presente Ata.

2. A empresa R M K F CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA não apresentou o Contrato de Trabalho do Sr. Ricardo Luis Pinto Diniz; não apresentou a Certidão Jurídica do CAU; e não apresentou para fins de confirmação da autenticidade e correção dos atestados apresentados para comprovação da qualificação técnico-operacional, a CAT (Certidão de Acervo Técnico) correspondente, com registro de atestado (atividade concluída ou em andamento), referente aos respectivos profissionais, na qual conste a licitante como empresa vinculada à execução do contrato, conforme Acórdão TCU 2326/2019 – Plenário.

**Análise da CPL:** Em análise aos documentos apresentados pela empresa R M K F CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, observamos que a empresa apresentou o Contrato de Trabalho com o

Sr. RICARDO LUÍS PINTO DINIZ, em cumprimento ao estabelecido no subitem 7.1.3.4.3, alínea “b”, do Edital; não apresentou a Certidão de Pessoa Jurídica do CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), no entanto, apresentou a Certidão de Pessoa Jurídica do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), atendendo, portanto, ao estabelecido no subitem 7.1.3.1 do Edital; quanto à comprovação de capacidade técnico-operacional, conforme constante no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, parte integrante da presente Ata, a empresa descumpriu ao estabelecido no subitem 7.1.3.3.2 do Edital, uma vez que não apresentou para fins de confirmação da autenticidade e correção dos atestados apresentados para comprovação da qualificação técnico-operacional, a CAT (Certidão de Acervo Técnico) correspondente, com registro de atestado (atividade concluída ou em andamento), referente aos respectivos profissionais, na qual conste a licitante como empresa vinculada à execução do contrato, conforme Acórdão TCU 2326/2019 – Plenário.

3. A empresa PROJETAR CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI não apresentou acervo operacional.

**Análise da CPL:** Conforme constante no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, parte integrante da presente Ata, a empresa PROJETAR CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI não atendeu aos quantitativos mínimos exigidos para comprovação de sua capacidade técnico-operacional, em descumprimento ao estabelecido no subitem 7.1.3.3.1 do Edital.

Feito os esclarecimentos acima, passemos a julgar a documentação apresentada.

Conforme consta na Ata da Sessão Pública do dia 20/09/2021, consoante prerrogativa da CPL prevista no art. 38, inciso VI da Lei 8.666/1993, a documentação relativa à qualificação técnica de todas as empresas participantes foi encaminhada à equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a qual emitiu Parecer Técnico sobre o cumprimento do **subitem 7.1.3** do Edital, datado de 08/10/2021 e recebido em 09/11/2021, que fica fazendo parte integrante da presente Ata.

Em seguida, uma vez verificados os documentos de habilitação apresentados pelos participantes, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros, deliberou:

**I – HABILITAR**, por ter cumprido com as exigências para habilitação dispostas no Edital, às empresas:

1. MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA;
2. BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA;
3. CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL.

**II – INABILITAR**, por descumprimento dos dispositivos do Edital, as empresas listadas abaixo:

1) UCHOA CONSTRUCOES LTDA, pelos motivos expostos a seguir:

- a. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.3.1 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional para o item 7.1 – Estrutura steel frame metálica em tesouras;
- b. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.4.2 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou capacidade técnico-profissional para o item 7.1 – Estrutura steel frame metálica em tesouras.

2) UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, pelos motivos expostos a seguir:

- a. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.3.1 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da

Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional para o item 7.1 – Estrutura steel frame metálica em tesouras;

b. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.4.2 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou capacidade técnico-profissional para o item 7.1 – Estrutura steel frame metálica em tesouras.

3) CONSTRUTORA JJ LTDA, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.3.1 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional para o item 7.1 – Estrutura steel frame metálica em tesouras;

b. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.4.2 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou capacidade técnico-profissional para o item 7.1 – Estrutura steel frame metálica em tesouras.

4) R M K F CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprir o subitem 7.1.3.3.2 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou para fins de confirmação da autenticidade e correção dos atestados apresentados para comprovação da qualificação técnico-operacional, a CAT (Certidão de Acervo Técnico) correspondente, com registro de atestado (atividade concluída ou em andamento), referente aos respectivos profissionais, na qual conste a licitante como empresa vinculada à execução do contrato, conforme Acórdão TCU 2326/2019 – Plenário;

b. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.4.2 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou capacidade técnico-profissional para o item 7.1 – Estrutura steel frame metálica em tesouras;

c. Por descumprir parte do subitem 7.1.4.2 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial.

5) DUPPLA CONSTRUÇÕES LTDA, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.3.1 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional para o item 7.1 – Estrutura steel frame metálica em tesouras;

b. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.4.2 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou capacidade técnico-profissional para o item 7.1 – Estrutura steel frame metálica em tesouras;

c. Por descumprir parte do subitem 7.1.4.2 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou as Notas Explicativas do Balanço Patrimonial.

6) CONSTRUTORA ALFA LTDA, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprir parte do subitem 7.1.4.2 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial.

7) PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.3.1 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional mínima exigida para os itens 7.1, 10.1.7 e 9.1.12;

b. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.4.2 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou capacidade técnico-profissional para os itens 9.1.12, 7.2, 7.1 e 10.1.7.

8) M T CONSTRUÇÕES LTDA, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.3.1 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional para o item 7.1 – Estrutura steel frame metálica em tesouras;

b. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.4.2 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou capacidade técnico-profissional para o item 7.1 – Estrutura steel frame metálica em tesouras.

9) J R A CONSTRUTORA LTDA, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprir parte do subitem 7.1.4.2 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou as Notas Explicativas do Balanço Patrimonial.

10) M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.3.1 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional para o item 7.1 (Estrutura steel frame metálica em tesouras) e para o item 9.1.12 (Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm);

b. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.4.2 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou capacidade técnico-profissional para o item 7.1 (Estrutura steel frame metálica em tesouras) e para o item 9.1.12 (Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm).

11) MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.3.1 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional para o item 7.1 – Estrutura steel frame metálica em tesouras;

b. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.4.2 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou capacidade técnico-profissional para o item 7.1 – Estrutura steel frame metálica em tesouras.

12) VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.3.1 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional para o item 9.1.12 – Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm;

b. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.4.2 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou capacidade técnico-profissional para o item 9.1.12 – Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm.

Registra-se a Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no subitem 26.7 do Edital, realizou algumas diligências destinadas a

esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, conforme discriminado a seguir:

1) Não foi possível autenticar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) da empresa BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA. Aberta diligência, o Tribunal Superior do Trabalho, através de e-mail, informou que devido a um problema ocorrido no DATA CENTER (<http://www.tst.jus.br/certidao>), algumas certidões expedidas no período de 20/7/2021 até 9/8/2021 apresentam erro na autenticação. Informou também que está disponível a certidão de indisponibilidade da opção de validação de certidões emitidas no sítio do Tribunal Superior do Trabalho na internet (<https://www.tst.jus.br/certidao1/historico-de-indisponibilidade>). Diante do exposto, uma vez que a certidão mencionada foi emitida nesse período, consideramos sanada a falha de autenticação em comento.

2) Não foi possível autenticar as Certidões Negativas de Débitos Municipais das empresas DUPPLA CONSTRUCOES LTDA e MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA. No entanto, observamos que houve uma atualização no sistema de emissão e autenticação de certidões da Prefeitura de Maceió. Nessa atualização, observamos também que o formato de número das certidões emitidas foi alterado, não sendo mais possível autenticar certidões emitidas antes da atualização. De fato, as certidões mencionadas foram emitidas antes da atualização do sistema de emissão e autenticação de certidões da Prefeitura de Maceió. Diante do exposto, entendemos que a indisponibilidade do sistema de autenticação de certidões antigas não pode prejudicar a habilitação das empresas mencionadas no presente certame.

3) A empresa J R A CONSTRUTORA LTDA apresentou o contrato social sem o registro na Junta Comercial. Aberta diligência, considerando que a empresa participou de outra licitação no Município, a Concorrência nº 010/2021, que tem por objeto a execução de obras e serviços de construção de uma creche localizada no Vale do Perucaba no Município de Arapiraca/AL, cuja sessão pública de abertura foi realizada em 20/09/2021, a partir das 14h00min, observamos que o referido contrato social foi registrado na Junta Comercial em 02/09/2021, sob nº 20210784482, protocolo nº 210784482 e código de verificação nº 12106539157, conforme informações constantes no Termo de Autenticidade do contrato social anexado aos autos do presente processo. Diante do exposto, consideramos sanada a falha no contrato social da empresa J R A CONSTRUTORA LTDA.

O Presidente solicitou a lavratura da presente Ata, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail a todas as empresas participantes do certame, bem como, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados. Na forma do item 13 do Edital, das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, ficando aberto o prazo para recurso até o dia 01/12/2021 (quarta-feira).

Caso não haja a interposição de recurso administrativo, a Sessão Pública para abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas será realizada no dia 03/12/2021 (sexta-feira), às 14h00min, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, ficando desde já convocadas as licitantes.

Nada mais havendo a constar e relatar, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TIAGO DE ALMEIDA SILVA**  
Presidente da CPL

**MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA**  
Membro da CPL

**CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Micheliney Rodrigues de Sousa Oliveira  
**Código Identificador:**5C70730C

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº114/2021

PE-29/2021 PROCESSO: 08.03.0010/2021

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ Nº12.200.143/0001-26.

FORNECEDORA REGISTRADA: **TECH MOVÉIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI**, CNPJ: 32.300.172/0001-77.

OBJETO: Aquisição de matérias e equipamentos para atender a demanda das unidades básicas de saúde do município de Atalaia-AL.

Vencedora dos itens: 27.

Valor total dos itens: R\$ 21.750,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e Cristiane Menezes de Freitas, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

**Publicado por:**  
Melry Dayane Cavalcante  
**Código Identificador:**9D66AB67

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO RATIFICADOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, para a Contratação de empresa para aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL.

**AUTORIZO** a contratação da empresa **ALESSANDRO HENRIQUE ELEUTERIO DE ANDRADE - ME**, CNPJ 07.266.499/0001-22, sediada Rua Augusta, nº 282 – Loja Térreo – Centro – Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. Alessandro Henrique Eleutério de Andrade, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 026.769.924-73 e do CNH nº 01624356881 DETRAN/AL, pelos preços propostos pela mesma, na forma do art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Barra de Santo Antônio/AL, 19 de julho de 2021.

**LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Renata Emanuelle da Silva Xavier  
**Código Identificador:**DF1DA689

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021

Pregão Eletrônico 29/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 29.529.181/0001-20

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de informática, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 142.132,00 (cento e quarenta e dois mil e cento e trinta e dois reais).**

FIRMADO EM: 17/11/2021

SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e Wellington Klebson de Melo Oliveira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021

Pregão Eletrônico 29/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **WAUNIA GLEICY VERCOSA SILVA DO CARMO 05069115430 - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 42.926.646/0001-44

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de informática, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos).**

FIRMADO EM: 17/11/2021

SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e Waunia Gleicy Vercosa Silva do Carmo.

**Publicado por:**

Renata Emanuelle da Silva Xavier  
Código Identificador:F1CCCA71

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 61/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2021

**Dispensa de Licitação;**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;

Contratada: **ALESSANDRO HENRIQUE ELEUTERIO DE ANDRADE - ME**, CNPJ 07.266.499/0001-22.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de mobiliário, para atender as necessidades do Município de Barra de Santo Antônio/AL.

Valor Global: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais);

Vigência: 31/12/2021 ou até a entrega total dos produtos

Celebração: 19/07/2021;

Signatários: **Lívia Carla da Silva Alves** e Alessandro Henrique Eleutério de Andrade

**Publicado por:**

Renata Emanuelle da Silva Xavier  
Código Identificador:6E037EB5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO RATIFICADOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### **DESPACHO RATIFICADOR**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, para a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL.

**AUTORIZO** a contratação da empresa **ALESSANDRO HENRIQUE ELEUTERIO DE ANDRADE - ME**, CNPJ 07.266.499/0001-22, sediada Rua Augusta, nº 282 – Loja Térreo – Centro – Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. Alessandro Henrique Eleutério de Andrade, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 026.769.924-73 e do CNH nº 01624356881 DETRAN/AL, pelos preços propostos pela mesma, na forma do art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Barra de Santo Antônio/AL, 08 de novembro de 2021.

**LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES**

Prefeita

**Publicado por:**

Renata Emanuelle da Silva Xavier  
Código Identificador:4B33DE31

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 86/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2021

**Dispensa de Licitação;**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;

Contratada: **ALESSANDRO HENRIQUE ELEUTERIO DE ANDRADE - ME**, CNPJ 07.266.499/0001-22.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de Barra de Santo Antônio/AL.

Valor Global: R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais);

Vigência: 31/12/2021 ou até a entrega total dos produtos

Celebração: 08/11/2021;

Signatários: **Lívia Carla da Silva Alves** e Alessandro Henrique Eleutério de Andrade

**Publicado por:**

Renata Emanuelle da Silva Xavier  
Código Identificador:0D9058EC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 08/2021

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão não Participante: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;

Fornecedora Registrada: **SAMUEL DO N. DA SILVA - EIRELI - inscrita no CNPJ nº. 15.730.117/0001-06.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Rede de Iluminação Pública e extensão de rede de iluminação Pública, para atender as necessidades

das Secretaria do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio.

Valor: **R\$ 3.949.999,90 (três milhões, novecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

Prazo: 12 meses.

Celebrado em 12/08/2021.

Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Samuel do Nascimento Silva.

**Publicado por:**  
Renata Emanuelle da Silva Xavier  
**Código Identificador:**C2E1DF11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021

Pregão Eletrônico 23/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ 27.390.230/0001-60

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Barra de Santo Antônio/AL  
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 118.041,80 (cento e dezoito mil e quarenta e um reais e oitenta centavos).**

FIRMADO EM: 18/10/2021

SIGNATÁRIOS: **Lívia Carla da Silva Alves e Wellington José Silva dos Santos.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021

Pregão Eletrônico 23/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ nº 28.779013/001-20

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Barra de Santo Antônio/AL  
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 60.423,20 (sessenta mil e quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos).**

FIRMADO EM: 18/10/2021

SIGNATÁRIOS: **Lívia Carla da Silva Alves e Maria Sezine Zopelari.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021

Pregão Eletrônico 23/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 38.275.819/0001-34.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Barra de Santo Antônio/AL  
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 49.033,00 (quarenta e nove mil e trinta e três reais).**

FIRMADO EM: 18/10/2021

SIGNATÁRIOS: **Lívia Carla da Silva Alves e Wanderson da Silva Lima.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021

Pregão Eletrônico 23/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 37.119.924/0001-11

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Barra de Santo Antônio/AL

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 7.270,41 (sete mil, duzentos e setenta reais e quarenta e um centavos).**

FIRMADO EM: 18/10/2021

SIGNATÁRIOS: **Lívia Carla da Silva Alves e Adelmo Rafael Ribeiro Buffone.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021

Pregão Eletrônico 23/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **Y M S DA SILVA EIRELI**, CNPJ Nº 22.909.366/0001-10

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Barra de Santo Antônio/AL

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 14.707,50 (quatorze mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos).**

FIRMADO EM: 18/10/2021

SIGNATÁRIOS: **Lívia Carla da Silva Alves e Ytallo Marcondes Sabino da Silva.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021

Pregão Eletrônico 23/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **AN COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26.259.857/0001-14

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Barra de Santo Antônio/AL

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 675.994,36 (seiscentos e setenta e cinco mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).**

FIRMADO EM: 18/10/2021

SIGNATÁRIOS: **Lívia Carla da Silva Alves e Allecilda Nascimento dos Santos.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021

Pregão Eletrônico 23/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 26.259.857/0001-14

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Barra de Santo Antônio/AL

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 158.880,00 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais).**

FIRMADO EM: 18/10/2021

SIGNATÁRIOS: **Lívia Carla da Silva Alves e Zulene Maria Santiago da Silva.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021

Pregão Eletrônico 23/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **BERNARDI & GUEDES LTDA**, CNPJ Nº 16.986.881/0001-00

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Barra de Santo Antônio/AL

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 147.438,84 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

FIRMADO EM: 18/10/2021

SIGNATÁRIOS: **Lívia Carla da Silva Alves e Eglon Luiz Bernardi.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021

Pregão Eletrônico 23/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **CARLOS G A DANTAS**, CNPJ Nº 30.958.204/000-09

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Barra de Santo Antônio/AL

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 40.590,00 (quarenta mil e quinhentos e noventa reais).**

FIRMADO EM: 18/10/2021

SIGNATÁRIOS: **Lívia Carla da Silva Alves e Carlos Gil Alcantara Dantas.**

**Publicado por:**

Renata Emanuelle da Silva Xavier

**Código Identificador:**3AE30C08

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO D41/2021**

#### **Aviso de Autorização**

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº041/2021, do município de Batalha/AL, Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 referente ao processo 069.2021/02 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR,

AUTORIZO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 20.617.376/0001-57- Valor do Contrato R\$ 26.415,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e quinze reais) – Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**EMILIO WAGNER FIRMINO SILVA**

Secretário Municipal de Finanças.

#### **Extrato do Contrato**

Contrato Nº 061/2021– Processo Licitatório nº 069.2021/02– Dispensa Nº 041/2021 – Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 – Contratado: HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 20.617.376/0001-57 – Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR– Valor do Contrato: R\$ 26.415,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e quinze reais) – Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**Publicado por:**

Albert Leite e Silva

**Código Identificador:**0E35EE31

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 30/2021. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos, bombas submersas com materiais de instalação. Data: 06/12/2021, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php>, informações no email: [cplbelem.al@gmail.com](mailto:cplbelem.al@gmail.com).

Belém/AL, 22 de novembro de 2021.

**LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Lucivan Alexandrino de Barros

**Código Identificador:**39672F4E

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 31/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual, materiais de segurança de proteção no trabalho e de higiene. Data: 06/12/2021, às 14h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php>, informações no email: [cplbelem.al@gmail.com](mailto:cplbelem.al@gmail.com).

Belém/AL, 22 de novembro de 2021.

**LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Lucivan Alexandrino de Barros

**Código Identificador:**5E4D8BA2

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01 – TP 03/2020**

**Processo nº 0503043. Objeto: Aditivo de Prazo de Execução e vigência do Contrato.. Data da assinatura: 17/05/2021. Empresa: CL2 CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 29.210.567/0001-74),**

sob os fundamentos no artigo 65, inciso I e § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Belém/AL, 17 de Maio de 2021.

**ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique da Silva  
**Código Identificador:**4432B3F0

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º**  
**070/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2021

Processo: 2021.0920.0020

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede na Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Qd. 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488165 SSP/AL;

Fornecedor Registrado: W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 29.529.181/0001-20, com sede na Rua Expedicionários Brasileiros, 1917 C – Cavaco – Arapiraca – AL, CEP: 57.020-260, neste ato representada por WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA, portador de cédula de identidade nº 31490751 SEDS/AL e CPF nº 061.556.674-03.

Objeto: É o registro de preços para a futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** destinados às Secretarias Municipais de Branquinha/AL.

Preço global R\$: 484.587,65 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Validade da ata: será de 12 meses, a partir da publicação do extrato da ARP.

Data de Assinatura: 22 de novembro de 2021.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Branquinha/AL.

Branquinha/AL, 22 de novembro de 2021.

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**  
Prefeito

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**D23832A7

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo, em sua SEGUNDA CHAMADA, cujo objeto trata-se de aquisição de

**PANETONES**, que serão destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: [setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br](mailto:setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br) ou pelo portal do município através do portal encontrado no respectivo link <http://cacimbinhas.al.gov.br> estando disponível o edital. O prazo para recebimento das cotações será de 5 (cinco) dias úteis.

Cacimbinhas/AL, 22 de Novembro de 2021

**SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY**  
Responsável Pelo Setor de Compras

**Publicado por:**  
Jose Fagner Targino Barbosa  
**Código Identificador:**24DAEF29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo, em sua TERCEIRA CHAMADA, cujo objeto trata-se de aquisição de **TINTA, TONER E RECARGA DE TONER**, que serão destinados as Secretarias Municipais e órgãos vinculados. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: [setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br](mailto:setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br) ou pelo portal do município através do portal encontrado no respectivo link <http://cacimbinhas.al.gov.br> estando disponível o edital. O prazo para recebimento das cotações será de 5 (cinco) dias úteis.

Cacimbinhas/AL, 22 de Novembro de 2021

**SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY**  
Responsável Pelo Setor de Compras

**Publicado por:**  
Jose Fagner Targino Barbosa  
**Código Identificador:**66C7ADE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo, cujo objeto trata-se de prestação de serviços de **BUFFET DE MASSAS (PIZZA)**, que será para o projeto "Natal Feliz", que será desenvolvido através do Centro de Referência de Assistência- CRAS, o recurso utilizado para o pagamento será **CRAS ESTADUAL**, que serão destinados as Secretaria Municipal de Assistência Social. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: [setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br](mailto:setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br) ou pelo portal do município através do portal encontrado no respectivo link <http://cacimbinhas.al.gov.br> estando disponível o edital. O prazo para recebimento das cotações será de 5 (cinco) dias úteis.

Cacimbinhas/AL, 22 de Novembro de 2021

**SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY**  
Responsável Pelo Setor de Compras

**Publicado por:**  
Jose Fagner Targino Barbosa  
**Código Identificador:**3D2FF867

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**  
**CARTA DE CONVOCAÇÃO**

**CARTA DE CONVOCAÇÃO**

Solicitamos o comparecimento do responsável legal ou procurador com poderes de outorga em nome da empresa, **GRÁFPEL IND. GRÁFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.301.040/0001-36, com sede na Av. Deputado Humberto mendes, nº 821, Centro, Maceió (AL), CEP 57.020-580, para assinatura do termo de **Contrato N° 038/2021/DL/PMC**,

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de dispensa de lactação

Outrossim, informamos que o não comparecimento do representante legal da empresa pelo prazo de **05 (Cinco)** dias, contados do recebimento desta comunicação, será interpretado como falta de interesse.

Atenciosamente,

Cacimbinhas/AL, 22 de novembro de 2021.

**EDSON ALVES RIBEIRO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jose Fagner Targino Barbosa  
**Código Identificador:**31E2E93A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº **038/2021** – Processo de Dispensa nº 021.018.181021 – Contratação: Dispensa 038/2021 – Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II)** – Contratado: **GRÁFPEL IND. GRÁFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **01.301.040/0001-36** – Objeto: contratação de empresa especializada em confecção e impressão de material gráfico – Valor do Contrato: R\$ **R\$ 45.405,00 (QUARENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINCO REAIS)** – Vigência: 60 (sessenta) dias.

**HUGO WANDERLEY CAJU**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Fagner Targino Barbosa  
**Código Identificador:**1D5C8F2E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 24/2021 – Tipo: Menor Preço – Objeto: contratação dos serviços de manutenção de veículos e fornecimento de peças, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 06 de dezembro de 2021 às 14:30hs (catorze horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.cajueiro.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [cplcajueiroal@hotmail.com](mailto:cplcajueiroal@hotmail.com).

**BERGSON ARAUJO LEITE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Silvanio de Lima  
**Código Identificador:**1712DBA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 – 2ª CHAMADA

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 13/2021 – 2ª CHAMADA – Tipo: Menor Preço – Objeto: aquisição de veículos, com exclusividade de lote para ME/EPP - Data/Horário: 06 de dezembro de 2021 às 11:00hs (onze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>,

<http://www.cajueiro.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [cplcajueiroal@hotmail.com](mailto:cplcajueiroal@hotmail.com).

**BERGSON ARAUJO LEITE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Silvanio de Lima  
**Código Identificador:**2342B186

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

**LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

**HOMOLOGAÇÃO**

EM Face ao constante nos autos do processo administrativo, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, torna-se público para conhecimento dos interessados que, o processo de licitação a seguir, Pregão Eletrônico de nº 005/2021, O Prefeito do Município de Campestre ALAGOAS Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE E DEMAIS SECRETARIAS. cota exclusiva MPE. Conforme do edital e termo de referência, Data da Abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021 PMC, 10h00min do dia 19 de outubro de 2021, julgamento: menor preço, Recebimento das Propostas a partir do dia 05 de outubro de 2021 às 12h00min até 19 de outubro de 2021, às 09h30min. Início da sessão de disputa de preços dia 19/10/2021 às 10h:00min, julgamento: menor preço, foi HOMOLOGADO EM 18/11/2021 pela autoridade competente da PMC, tendo sido seu objeto adjudicado 16/11/2021 em prol das Empresas vencedoras valor total: R\$390.385,64 (trezentos e noventa mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos): CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI (41343897000133) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58 no valor total de R\$390.385,64 (trezentos e noventa mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Ficando convocada a empresa vencedora para assinatura do no prazo máximo de 5 dias (uteis). Maiores informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre – AL, ou no Portal site [www.campestre.al.gov.br](http://www.campestre.al.gov.br), e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson da Gama Peixoto, Centro - Campestre-AL.

**NILESON MENDES DA SILVA.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Maria Betânia Leite Valença  
**Código Identificador:**213F7D3D

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 24, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES NÃO ABRANGIDOS PELA PARIDADE CONSTITUCIONAL, CONCEDIDOS NA FORMA DOS ARTS. 28, 29, 31, 41 E 50 DA LEI MUNICIPAL Nº 529/2007 E DO ART. 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CALCULADOS NA FORMA DO ART. 1º DA LEI N.º 10.887/2004 C/C ART. 56 DA LEI MUNICIPAL N.º 529/2007 E DO ART. 26 DA EMENDA CONSTITUCIONAL

Nº 103/2019, TENDO COMO BASE A VARIAÇÃO INTEGRAL DO INPC/IBGE, MEDIDO NO PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020, NOS TERMOS DO ART. 57 TAMBÉM DA LEI MUNICIPAL N.º 529/2007 E COM BASE NA PORTARIA Nº 477 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

**Considerando**, os benefícios de aposentadorias e pensões concedidos nos termos do art. 40, da CF/88, visto a necessidade da revisão geral anual para reposição de perdas inflacionárias previstas no art. 37, inc. X, da CF/88;

**Considerando**, o disposto no artigo 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003;

**Considerando**, a autorização expressa no art. 57 da Lei Municipal nº 529/2007.

**Considerando**, o disposto no art. 74 da Lei Orgânica Municipal e no art. 26, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Os benefícios de aposentadorias e pensões por morte, que superem o valor do salário mínimo e que não sejam reajustados pela paridade constitucional, concedidos na forma dos arts. 28, 29, 31, 41 e 50 da Lei Municipal nº 529/2007, da Lei Orgânica Municipal e da Emenda Constitucional nº 103/2019 serão reajustados na data de 22/11/2021, com efeitos retroativos a partir da data base do INSS, qual seja 1º de janeiro de 2021, devendo observar os percentuais do anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**

Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 22 de novembro de 2021.

**MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS**

Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

#### ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE CONCESSÃO, RETROAGINDO A 1º DE JANEIRO DE 2021.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2020	5,45
em fevereiro de 2020	5,25
em março de 2020	5,07
em abril de 2020	4,88
em maio de 2020	5,12
em junho de 2020	5,39
em julho de 2020	5,07
em agosto de 2020	4,61
em setembro de 2020	4,23
em outubro de 2020	3,34
em novembro de 2020	2,42
em dezembro de 2020	1,46

**Publicado por:**  
Alessandro dos Santos  
**Código Identificador:**8929EB68

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

##### AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Canapi/AL, torna público a todos interessados que retomará a Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO-CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) CRECHES, PADRÃO MUNICÍPIO, NOS POVOADOS DE QUEIMADA REDONDA E QUEIMADA DOS BIROTAS, AMBAS MUNICÍPIO DE CANAPI – AL**, Informa que dará continuidade a sessão pública, para análise das propostas, no dia 25/11/2021 às 10:00 (horário de Brasília), **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – CANAPI/AL – CEP: 57.530-000, nesta cidade e através do e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 22 de novembro de 2021.

**BRISA BRENDA DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**40B7FAED

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

##### **RATIFICAÇÃO Nº 006/2021**

O Prefeito do Município de Carneiros-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 8883, de 08 de Junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998, **RATIFICA** o presente processo, importando o mesmo o valor global de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Carneiros, 18 de novembro de 2021.

**GERALDO NOVAIS AGRA FILHO**

Prefeito

##### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021-IL**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA I: **NINÉIA OLIVEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 40.768.311/0001-10. OBJETO: Apresentação de show musical da banda “Banda Ninéia Oliveira” nas Comemorações dos Festejos do Réveillon 2021/2022 do Município de Carneiros. VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); CONTRATADA II: **JAIME MENDES DA COSTA MENDES-ME**, inscrita no CNPJ nº 32.425.269/0001-06. OBJETO: Apresentação de show musical da “Banda Jaime Mendes (O Reino)” nas Comemorações dos Festejos do Réveillon 2021/2022 do Município de Carneiros. VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); **CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS:** 19/11/2021. **VIGÊNCIA:** 19/01/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, “caput”, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, pela Contratante e Grazielle Venâncio dos Santos-Procuradora e Jaime Mendes da Costa Junior-Sócio Administrador, pelas Contratadas.

Carneiros, 19 de novembro de 2021.

**GERALDO NOVAIS AGRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arnaldo de Araujo Alecio  
**Código Identificador:**25230C42

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**

**COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA,  
APOSENTADORIA, E PENSÕES  
RETIFICAÇÃO**

**Portaria/Colônia Previdência Nº 12/2019**

Dispõe sobre a retificação da portaria nº 28/2016 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO COLÔNIA PREVIDÊNCIA, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal nº 903/2014 e Lei Orgânica do Município:

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 28, de 29 de dezembro de 2016, publicada no Instituto de Previdência, Aposentadorias e Pensões dos Serviços de Colônia Leopoldina – AL, COLONIA PREVIDÊNCIA, nos seguintes termos:

Onde se lê: “Conceder o benefício ... no cargo professor B, 40h, Graduação com plena Especialização...”

Leia-se: “Conceder o benefício... no cargo professor B, 20h, Graduação com plena Especialização...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de dezembro de 2016, revogada as disposições em contrário

Colônia Leopoldina/AL, 11 de julho de 2019.

**MANUILSON ANDRADE SANTOS**

Prefeito Municipal

**ANA CRISTINA GUERRA ROCHA**

Presidente

**Publicado por:**  
Isalane Felix de Oliveira  
**Código Identificador:**AF9E9743

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO - SMTTS**

O MUNICÍPIO DE CORURIBE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o N.º 12.264.230/0001-47, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº 0005378/2021

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha destinado a suprir às necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do e-mail cotacoescoruripe@gmail.com ou diretamente no Departamento de Compras e Suprimentos da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS, situado à Rua do Sol, Nº 389 – Bairro Comendador Tércio Wanderley - CEP: 57.230-000 - Coruripe - AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Coruripe/AL, 22 de novembro de 2021.

**CECÍLIA ATAÍDE GONÇALVES COSTA**

Assessora Jurídica

Matrícula nº 51197

Designada Para Atuar Junto ao Departamento de Compras e Suprimentos Da SMTTS

**Publicado por:**  
Marcelle Mariza da Mota Souza  
**Código Identificador:**9128B9DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Município de Coruripe/AL, através da COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL, criada pela Portaria nº 74 de 19 de novembro de 2021, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público, a quem interessar, que fará realizar na sede Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Lindolfo Simões, nº 443, Centro, Coruripe-AL, CEP 57.230-000, **CHAMADA PÚBLICA para a inscrição e avaliação de livros didáticos da Educação Infantil, Fundamental I, Fundamental II e Material para Jornada Ampliada**, as etapas de cadastramento de titulares de direito autoral e/ou representantes legais, bem como a inscrição do material a ser selecionado serão realizadas, impreterivelmente, no período de 23 de novembro de 2021 a 08 de dezembro de 2021, das 08:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h, no endereço supracitado, conforme especificado no Edital. Os interessados também poderão obter o edital e maiores informações presencialmente no período e no endereço indicado acima, ou por e-mail: educacaocoruripe@gmail.com ou pelo Site: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>.

Coruripe/AL, 22 de novembro de 2021

**ROSANA MARIA DO BOMFIM CASTRO**

Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Pedagógica

**Publicado por:**  
Marcelle Mariza da Mota Souza  
**Código Identificador:**5E676A81

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SIMPLES**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.481/2019,

**R E S O L V E**

nomear, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Coruripe - COMUS/CO, para o biênio 2021-2023, os membros a seguir indicados:

**I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Pedro Hermann Madeiro

Suplente: Aérton Lessa Neto Limeira

**Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e da Mulher**

Titular: Lucineide Verônica dos Santos Barbosa  
Suplente: Cláudia Ferreira dos Santos

**Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Cicera Tenório da Silva  
Suplente: Josinete Lopes dos Santos

**Secretaria Municipal da Administração**

Titular: Mickael da Rocha Pereira  
Suplente: Danyelle Ermylle da Silva Santos

**II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE****Trabalhadores do Nível Superior**

Titular: Lucyara Aline Baêta Lima Bertoldo  
Suplente: Altair Luiz da Silva

**Trabalhadores do Nível Superior**

Titular: Kathiane Francisca Monteiro de Almeida  
Suplente: Daniele Cavalcante Lobo

**Trabalhadores do Nível Médio**

Titular: Valquíria Santos da Silva  
Suplente: Roziene Belo da Silva

**Agente Comunitário de Saúde**

Titular: Aparecida Cesário Ramalho  
Suplente: Maura Adriana da Silva Viana

**III - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS****Instituto Amigos Da Natureza - INAN**

Titular: José Marcos Lima  
Suplente: Aline Silva Ribeiro Correa

**ONG Praia Limpa Surf Para Todos**

Titular: João Felipe Ernesto dos Santos  
Suplente: Simone Silva de Oliveira Santos

**ONG ECO-MANGUE - Ecologia em Defesa dos Manguezais**

Titular: José Valdir Melo dos Santos  
Suplente: Valda Ramalho dos Santos

**Primeira Igreja Batista de Coruripe**

Titular: Aline da Silva Santos Oliveira  
Suplente: Débora Eduarda Pedro da Silva

**Associação dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de São José - ASCAMARE**

Titular: Carlos Guilherme de Souza Santos

**Associação Beneficente Cultural Esportiva Poxim**

Suplente: Welyda Michely Lima Justino

**Paróquia Nossa Senhora da Conceição**

Titular: Hélio Oliveira Martins

**Agência De Desenvolvimento Local, Integrado e Sustentável de Coruripe - ADELISCO**

Suplente: Aparecida Batista dos Santos

**Igreja Batista em Pindorama**

Titular: Giovanni Moreira Santos

**Associação das Artesãs de Lagoa do Pau - ART & NÓS**

Suplente: Maria Sueli dos Santos

**Colônia dos Pescadores Z-10**

Titular: Maria Creusa Vasconcelos Mascarenhas

**Instituto Gracie Barra Lagoa do Pau**

Suplente: Tarcisio Gomes André

MUNICÍPIO DE CORURIBE, em 22 de novembro de 2021.

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Julia Graziela Pereira da Cruz  
**Código Identificador:**9A048A15

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE**  
**PREÇOS 04/2021**

O Município de Craíbas/AL, torna público que no Aviso de licitação da Tomada de Preços nº. 04/2021, publicado no D.O.E. na edição do dia 19/11/2021, onde se lê: "Data de realização: xx de dezembro de 2021, às 10h30min (horário de local).", Leia-se: "Data de realização: 07 de dezembro de 2021, às 10h30min (horário de local)". Fica mantida a data do certame para o dia 07/12/2021 às 10h30min. Maiores informações e consultas com a Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: cplcraibas@gmail.com. Craíbas/AL, 22 de novembro de 2021.

**ITLA RAQUEL SOARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**

Tiago José de Lima  
**Código Identificador:**A2965B50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16.11.1/2021**

Processo nº: 09030001/2021  
Contrato de nº 16.11.1/2021  
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.  
Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.197.721/0001-61.  
Objeto: contratação de empresa para aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Craíbas/AL.  
Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data da assinatura do contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
Data de Assinatura: 19 de novembro de 2021.  
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Valdete dos Santos pela Contratada.

**Publicado por:**

Tiago José de Lima  
**Código Identificador:**3110112E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16.11.2/2021**

Processo nº: 09030001/2021  
 Contrato de nº 16.11.2/2021  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.  
 Contratada: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 31.499.939/0001-76.  
 Objeto: contratação de empresa para aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Craíbas/AL.  
 Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data da assinatura do contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
 Data de Assinatura: 19 de novembro de 2021.  
 Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Karen Cristiane Ribeiro Stanichski pela Contratada.

**Publicado por:**  
 Tiago José de Lima  
**Código Identificador:**11E8FB57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09.07.1/2021**

Processo nº: 02.002/2021  
 Contrato de nº 09.07.1/2021  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.  
 Contratada: CLEMILDA FERREIRA NUNES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.671.189/0001-93.  
 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender do Município de Craíbas/AL.  
 Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2021, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
 Data de Assinatura: 09 de julho de 2021.  
 Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Clemilda Ferreira Nunes pela Contratada.

**Publicado por:**  
 Tiago José de Lima  
**Código Identificador:**400B109C

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**CÂMARA MUNICIPAL  
EDITAL Nº 001/2021**

**CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA  
LOA/2022**

**O Presidente da Comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Delmiro Gouveia**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

**CONVIDA** a população, para a realização de Audiência Pública que trata da “Lei Orçamentária Anual – LOA” para o Exercício Financeiro de 2022, com o objetivo de garantir a participação da população, das associações, dos sindicatos de classes, das entidades religiosas e demais entidades representativas da comunidade.

**Local:** Auditório da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia – AL.  
**Data:** 07/12/2021  
**Horário – 11:00 horas**

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

Delmiro Gouveia, 22 de novembro de 2021.

**MARCOS ANTÔNIO SILVA**  
 Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia

**Publicado por:**  
 Erika Vanessa Melo de Lima  
**Código Identificador:**659438A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 11261.089000/1160-02.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail [comprasdelmiro@gmail.com](mailto:comprasdelmiro@gmail.com).  
 A cotação deverá ser enviada até o dia 26 de novembro de 2021.

**JOSÉ CARLOS RODRIGUES**  
 Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 22 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
 José Carlos Rodrigues  
**Código Identificador:**C84C5706

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 11261.089000/1200-02.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail [comprasdelmiro@gmail.com](mailto:comprasdelmiro@gmail.com).  
 A cotação deverá ser enviada até o dia 26 de novembro de 2021.

**JOSÉ CARLOS RODRIGUES**  
 Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 22 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
 José Carlos Rodrigues  
**Código Identificador:**36D7D176

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2021 2º CHAMADA  
 PROCESSO N.º 05130023/2021

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EMPRESAS VENCEDORAS

ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI – EPP CNPJ Nº 13.547.970/0001-53

LOTE 01 – R\$ 198.730,13

LOTE 03 – R\$ 62.301,13  
 LOTE 08 – R\$ 31.435,00  
 LOTE 10 – R\$ 19.800,00  
 LOTE 11 – R\$ 14.634,00  
 LOTE 12 – R\$ 29.385,00  
 LOTE 13 – R\$ 51.139,00  
 LOTE 14 – R\$ 56.800,00

E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI – EPP CNPJ Nº  
 26.395.502/0001-52

LOTE 04 – R\$ 20.993,67

JOSÉ NERGINO SOBREIRA – ME CNPJ Nº 63.478.895/0001-94

LOTE 19 – R\$ 41.603,80

LOTES FRACASSADOS: 02, 05, 06, 07, 09, 15, 16, 17 e 18.

Delmiro Gouveia/AL, 22 de Novembro de 2021.

**ERIKA VANESSA MELO DE LIMA**  
 Pregoeira.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
 Erika Vanessa Melo de Lima  
**Código Identificador:**D5FA05EC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010041/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de recarga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro e comodato.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

J.A.C. DE AQUINO, CNPJ Nº 03.808.307/0001-01, com valor global de R\$ 704.193,60 (setecentos e quatro mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 19 de novembro de 2021.

**ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA**  
 Secretária Municipal de Administração  
 Decreto nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
 Erika Vanessa Melo de Lima  
**Código Identificador:**0F49EA71

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010041/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de recarga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro e comodato.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: J.A.C. DE AQUINO, CNPJ Nº 03.808.307/0001-01, com valor global de R\$ 704.193,60 (setecentos e quatro mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

**ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA**  
 Secretária Municipal de Administração  
 Decreto nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
 Erika Vanessa Melo de Lima  
**Código Identificador:**14D06B45

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS CARTA DE CONVOCAÇÃO

#### CARTA DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do responsável legal da empresa, **PROENGE CONTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº **02.072.980/0001-63**, com sede na Rua Antônio Souza Braga, nº 180, Tabuleiro dos Martins, Maceió (AL), CEP 57.081-457, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO PAULO GOMES DOS SANTOS** portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 04991357089 expedidas por DETRAN/AL em 12/08/2019 e inscrito no CPF/MF nº 084.909.244-22, residente e domiciliado na Rua José Fernandes Barreto, 95, Quadra 7, no Bairro da Cidade Universitária, CEP 57.072-050, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, para assinatura do 1º (primeiro) Termo Aditivo de Acréscimo, conforme solicitação da empresa e aprovados pelo setor de engenharia do município, anexada nos autos do presente processo administrativo, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**, realizado pelo Município de **DOIS RIACHOS**.

Outrossim, informamos que o não comparecimento do representante legal da empresa pelo prazo de **02 (Dois)** dias, contados do recebimento desta comunicação, será interpretado como falta de interesse.

Atenciosamente,

Dois Riachos/AL, 22 de novembro de 2021

**RHUAN LUIZ DA SILVA DELFINO**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Rhuan Luiz da Silva Delfino  
**Código Identificador:**16978B68

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO CONTRATO Nº 001.070119.003.2018

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO/ALTERAÇÃO DE VALOR. PROCESSSO: **1207005.2018**. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor contratual em R\$ 83.090,65 (Oitenta e Três mil, Noventa e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos), equivalente a 25,30% (Vinte Virgula Trinta por Cento) do contrato original, cujo valor era na ordem de R\$ 409.221,27 (Quatrocentos e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Sete Centavos), contabilizando um valor global na ordem de R\$ 492.311,92 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil, Trezentos e Onze Reais e Noventa e Dois Centavos), observado fundamentado nos termos do disposto no Inciso I, alínea “b)” e § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades dos serviços a execução Contratação de Empresa Especializada na para a execução dos serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Dois Riachos, do Estado de Alagoas, conforme TERMO DE PROPOSTA Nº 083131/2013/SICONV/FUNASA, sob os fundamentos dos incisos **I, alínea b, §1º do Art.65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, conforme discriminação constante no projeto básico. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.250.908/0001-32**, situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100, Centro, Dois Riachos, Estado de

Alagoas. **CONTRATADA: PROENGE CONTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.072.980/0001-63, com sede na Rua Antônio Souza Braga, nº 180, Tabuleiro dos Martins, Maceió (AL), CEP 57.081-457, doravante denominado CONTRATADA, que entre si acordam celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 001.070119.003.2018. Data de Assinatura: 23 de novembro de 2021.

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO:** Atesto que **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 001.070119.003.2018** acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Dois Riachos, durante 05 (cinco) dias, a partir do dia 22/11/2021.

**RAMON CAMILO SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rhuam Luiz da Silva Delfino  
**Código Identificador:**273EBFC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021/DL/PMDR**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 016/2021/DL/PMDR. **PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021/DL/PMDR. **OBJETO:** a **Aquisição de camas de solteiro, destinado a policlínica São Sebastião do Município de Dois Riachos-AL e demais órgãos a ela vinculado**, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e dá outras providências, com fundamento no parecer de aprovação da procuradoria Jurídica deste município vinculado aos autos do processo administrativo. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 12.250.908/0001-32 com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos/AL CEP: 57.560-000. **CONTRATADO:** **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.016.072/0001-15, com sede administrativa situada Rua Marechal Roberto Ferreira, Nº 145, Centro, Maceió, CEP: 57.020-000. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **ASSINATURA:** 22/11/2021. **SIGNATARIOS:** **RAMON CAMILO SILVA E JULIANA CEZÁRIO FORTES**

**RAMON CAMILO SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rhuam Luiz da Silva Delfino  
**Código Identificador:**93BEC673

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISTRATO ARP**

**EXTRATO DE DISTRATO DA ARP Nº 10/2021-I**  
**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.176.307/0001-06. **DISTRATADO:** AILTON BARBOSA LIRA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.718.955/0001-90. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a RESCISÃO da Ata Registro de preço nº 10/2021-I celebrado em 16/08/2021, para futura e eventual aquisição de Materiais de expediente e didático, do Pregão Presencial nº 010/2021-SRP, oriundo do Processo Administrativo nº 002.190621, a partir da sua assinatura. **DO VALOR:** O valor da ATA ora distratada, é na ordem de R\$ 96.809,87 (noventa e seis mil, oitocentos e nove reais e oitenta e sete centavos), que perfaz o total dos itens. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURA DO TERMO:** 09/11/2021. **PELA DISTRATANTE:** Mário Jorge Garrote Barbosa da Silva-Prefeito.

PELO DISTRATADO: José Ailton Barbosa Lira-Representante Legal.

Estrela de Alagoas, 09 de novembro de 2021.

**MÁRIO JORGE GARROTE BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Arnaldo de Araujo Alecio  
**Código Identificador:**94ACFF91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, **ratifica** o presente processo fundamentado no Art. 24, inc. XI, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME**, CNPJ sob o nº 19.197.721/0001-61, vencedora dos itens como segundo colocada, pelo valor total na ordem de R\$ 71.029,34 (setenta e um mil e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos); **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, vencedora dos itens como segundo colocada, pelo valor total na ordem de R\$ 44.438,05 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinco centavos); **MIX PAPELARIA EIRELI - ME**, CNPJ sob o nº 24.180.611/0001-27, vencedora dos itens como segundo e terceiro colocada, pelo valor total na ordem de R\$ 25.696,20 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos). **VALOR GLOBAL:** R\$ 141.163,59 (cento e quarenta e um mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos). Os itens 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 43, 44, 49, 50, 51, 52, 55, 60, 64, 68, 69, 70, 73, 75, 78, 80, 86, 87, 88, 93, 95, 100, 101, 103, 106 e 107 restaram-se fracassados.

Estrela de Alagoas, 09 de novembro de 2021.

**MÁRIO JORGE GARROTE BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**EXTRATO DOS CONTRATOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS, CNPJ nº 24.176.307/0001-06. **CONTRATO Nº 002/2021-PE-ARP/DL - CONTRATADA:** LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME, CNPJ sob o nº 19.197.721/0001-61. **OBJETO:** Contratação empresa segundo colocada da ARP nº 10/2021-I Pregão nº 010/2021-SRP, para Fornecimento dos itens desistentes de Material Expediente. **VALOR TOTAL:** R\$ 71.029,34 (setenta e um mil e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos). **CONTRATO Nº 003/2021-PE-ARP/DL - CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50. **OBJETO:** Contratação empresa segundo colocada da ARP nº 10/2021-I Pregão nº 010/2021-SRP, para Fornecimento dos itens desistentes de Material de Expediente. **VALOR TOTAL:** R\$ 44.438,05 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinco centavos). **CONTRATO Nº 004/2021-PE-ARP/DL - CONTRATADA:** MIX PAPELARIA EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 24.180.611/0001-27, inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50. **OBJETO:** Contratação empresa segundo e terceiro colocada da ARP nº 10/2021-I Pregão nº 010/2021-SRP, para Fornecimento dos itens desistentes de Material de Expediente. **VALOR TOTAL:** R\$ 25.696,20 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos). **CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:** 09/11/2021. **VALIDADE:** 16/08/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inc. XI, da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Mário Jorge Garrote Barbosa da Silva-Prefeito, pela Contratante e Valdete dos Santos; Raissa Rabêlo Ferreira; Márcio de Moura Porangaba-Representante Legal, pelas Contratadas.

Estrela de Alagoas, 09 de novembro de 2021.

**MÁRIO JORGE GARROTE BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arnaldo de Araujo Alecio  
**Código Identificador:**71FC2656

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021** para a contratação de serviços técnicos de engenharia civil, pessoa física, para elaboração de projeto básico e executivo, fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento de execução de obras de reforma e ampliação e obras de construção civil, bem como projetos de móveis planejados no que se refere às demandas da Câmara Municipal de Feira Grande através do Sr. **Paulo Pedro Arestides Filho**, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil inscrição CREA-AL nº 2230129/2021, portador do R.G nº 34918060/SEDS-AL e CPF nº 111.952.484-90, residente e domiciliado à Rua Atila Brandão, S/Nº - Serraria - Maceió - Alagoas - CEP: 57.046-367, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com fulcro no inciso I do art. 24, do mesmo diploma legal, e nos Pareceres da Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna.

Feira Grande/AL, 18 de novembro de 2021.

**ALEXANDRE VIEIRA MORCERF**  
Presidente da Câmara Municipal de Feira Grande

**Publicado por:**  
Marcela Maria de Almeida  
**Código Identificador:**9F58FC4D

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO CONTRATO**

**SÚMULA DE CONTRATO Nº 01/2021. DAS PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE, CNPJ nº 08.439.754/0001-54 – PAULO PEDRO ARESTIDES FILHO, CPF nº 111.952.484-90. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos de engenharia civil, pessoa física, para elaboração de projeto básico e executivo, fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento de execução de obras de reforma e ampliação e obras de construção civil, bem como projetos de móveis planejados no que se refere às demandas da Câmara Municipal de Feira Grande. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00. **DO PRAZO:** 31/12/2021. **DOS RECURSOS:** 01.031.00012.001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Feira Grande; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.3.6.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **DOS SIGNATÁRIOS:** ALEXANDRE VIEIRA MORCERF P/CONTRATANTE – PAULO PEDRO ARESTIDES FILHO P/CONTRATADA

**Publicado por:**  
Marcela Maria de Almeida  
**Código Identificador:**12473004

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**AVISO DE PENALIDADE**

“A EMPRESA UP CONSTRUTURA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 41.694.139/0001-60, FICA A PARTIR DE 09/11/2021, SUSPENSA TEMPORARIAMENTE DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, DE ACORDO COM O ART. 87 DA LEI 8.666/93”.

**FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Beatriz Leando Oliveira  
**Código Identificador:**89CFA92A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 – SRP**

O Município de Ibateguara/AL através de sua Pregoeira, por este termo **CONVOCA** o representante da empresa abaixo a comparecer junto ao Setor de Licitação da PMI, situado à Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000 - Ibateguara/AL, no **prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias**, isto é, até o próximo dia **29/11/2021**, a partir da publicação deste, para assinatura da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Processo Administrativo nº 1001018/2021, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se a empresa as penalidades constantes no item 12 do Edital do Pregão acima referenciado:

**V A DE OLIVEIRA EDITORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.636.081/0001-95 sediada a Rua Doutor Luiz Correia de Oliveira nº 111, Boa Viagem, CEP: 51.030-205, Recife/PE, neste ato representada pelo Sr. **Vanildo Alves de Oliveira**.

Ibateguara/AL, 22 de novembro de 2021.

**JOSIVANIA GOMES DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Ana Claudia Duda  
**Código Identificador:**9C293075

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 -**  
**REPUBLICAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 13/2021-REPUBLICAÇÃO – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para contratação dos serviços de buffet, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 06 de dezembro de 2021 às 09h (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.igaci.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Praça Antônio Toledo, s/nº - Centro – Igaci – AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [igacicpl@gmail.com](mailto:igacicpl@gmail.com).

**VALDELANIA DOS ANJOS SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Gilmar Pedro do Nascimento  
**Código Identificador:**D7E4CBCC

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**16/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Ref. Pregão Eletrônico nº 16/2021**  
**Registro de Preços**

O prefeito do Município de Joaquim Gomes, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 16/2021 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o Registro de preços para futura aquisição de **materiais odontológicos e materiais permanentes**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL, em favor das empresas **LÍDER MED DISTRIBUIDORA**, CNPJ, 41.516.065/0001-71, **DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP**, CNPJ 26.395.502/0001-52, **ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA**, CNPJ 38.014.290/0001-03, **RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME**, CNPJ 05.215.423/0001-42, **DENTAL SHOPP LTDA**, CNPJ 15.385.324/0001-62, **ZUMED COMERCIAL LTDA ME**, CNPJ 06.345.634/0001-62, **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, CNPJ 20.306.488/0001-97, **ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ 35.153.207/0001-80, **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP**, CNPJ 05.980.425/0001-28, **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, CNPJ 09.210.219/0001-90, **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ 38.259.748/0001-86, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Joaquim Gomes, 22 de novembro de 2021.

**ADRIANO FERREIRA BARROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469

**Código Identificador:**5506FE07

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021 SRP**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos, para atender à necessidade do Município de Limoeiro de Anadia – AL.

**ABERTURA:** 03 de dezembro de 2021, às 09hrs:00mim.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021 - SRP**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, para atender à necessidade do Município de Limoeiro de Anadia – AL.

**ABERTURA:** 03 de dezembro de 2021, às 11hrs:00mim.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021 - SRP**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de ponto de ônibus, para atender o Município de Limoeiro de Anadia – AL.

**ABERTURA:** 06 de dezembro de 2021, às 09hrs:00mim.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021 - SRP**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais, para atender o Município de Limoeiro de Anadia – AL.

**ABERTURA:** 06 de dezembro de 2021, às 10hrs:30mim.

**Disponibilidade dos Editais e Informações:** sala de licitações, localizada na rua Alto do Cruzeiro, S/N, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: [cpl.novostempos@gmail.com](mailto:cpl.novostempos@gmail.com) ou no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br/>; [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Limoeiro de Anadia-AL, 22 de novembro de 2021.

**MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Mikhael Kennedy Falcão Farias  
**Código Identificador:**27BE121F

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº: 09200005/2021.

Contrato nº:16/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa **JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº.18.899.026/0001-89.

Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos, afim de atender as necessidades do município de Maravilha/AL.

Vigência: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2021.

Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e o **Jackson Henrique Burgos Gomes** pela **Contratada**. Em MARAVILHA/AL.

**Publicado por:**

Juan Rocha Soares

**Código Identificador:**59956148

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 963 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº. 963 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, ESTADO DE ALAGOAS, CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelas Lei Orgânica do Município de Marechal Deodoro/AL, tendo em vista a designação para as funções gratificadas de Diretor e Diretor Adjunto das Unidades Escolares para o triênio 2022-2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo identificados para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude – SEMED/MD de Nº 01/2021, nos moldes do art. 8º da Lei Municipal nº 1010/2011, nos moldes do art. 8º da Lei Municipal nº 1010/2011.

**Art. 2º.** A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será composta da seguinte forma:

- **Presidente:** Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira.

- **Secretária:** Ana Paula Araújo da Silva.

- **Membros:** Lilian Kely de Alcântara Romeiro Leite;

**Luiz Gustavo da Silva;**

**Giselle Elaine de Lima Omena.**

**Parágrafo Único.** A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando necessário.

**Art. 3º.** São atribuições desta Comissão Organizadora: realizar todo o trabalho técnico de coordenar, organizar, executar, fiscalizar, dar ampla divulgação, bem como concluir os trabalhos necessários a realização do Processo Seletivo Interno Nº 01/2021, de acordo com os ditames legais e a observância dos princípios constitucionais.

Dê-se Ciência,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de novembro de 2021, 429º de Fundação do Município.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Caline Passos Costa  
**Código Identificador:**23F29A74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS  
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº: 1109025/2021-** Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Prazo para envio das propostas:**05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

**Objeto:**Aquisição de Grade Aradora para Trator.

**Informações:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

**MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO**  
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

**Publicado por:**  
Layze dos Santos Alves  
**Código Identificador:**708DD62D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS  
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº: 1110053/2021** - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

**Prazo para envio das propostas:** 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializado em remoção de pórtico.

**Informações:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

**MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO**  
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

**Publicado por:**  
Layze dos Santos Alves  
**Código Identificador:**DC1495E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS  
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
ERRATA DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 26/2020**

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, torna público que na publicação do extrato convênio nº 26/2020, cujo objeto é a regulamentação da cooperação entre as partes, visando à execução conjunta de programas de compartilhamento das licitações e contratações públicas, na forma definida nos programas detalhados nos planos de trabalhos, celebrado com a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, inscrita no CNPJ nº 18.538.208/0001-24 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, dia 13 de abril de 2021, onde se lê: Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Leia-se: Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data da assinatura.

**Publicado por:**  
Letícia Maria de Lima e Silva  
**Código Identificador:**DECD9F4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
INFRAESTRUTURA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

**TIPO:** MENOR PREÇO

**DATA E HORA:** 09 de dezembro de 2021 às 10:00h

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTA DE QUADRA NA ESCOLA D. MARIA DE ARAÚJO LOBO, E CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VÉSTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LUCAS NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, Loteamento Cidade Imperial, Qd – A, Lote – 07, Povoado Pedras – Marechal Deodoro/AL

Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura municipal de Marechal Deodoro (marechaldeodoro.al.gov.br) e seus anexos na sala da CPL.

Marechal Deodoro, 22 de novembro de 2021.

**TASSIANE CAVALCANTE BARROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jair Barcelos Cerqueira  
**Código Identificador:**A0613D4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
INFRAESTRUTURA  
AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio e dos Recursos Humanos, através do Departamento do Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo nº. 1018010/2021. Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha. Processo nº. 1015038/2021. Objeto: Aquisição de máscaras de tecido. Processo nº. 1018002/2021. Objeto: Aquisição de garrafas de água tipo squeeze de plástico. Processo nº. 0920005/2021. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos. Processo nº. 1026012/2021. Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza. Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação: Maiores informações no endereço: Loteamento Cidade Imperial, Qd A, Lote 07 Povoado Pedras CEP: 57160-000 | Marechal Deodoro – Alagoas. CNPJ 12.200.275/0001-58, pelo e-mail: setordecomprasmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro/AL, 22 de novembro de 2021

**SETOR DE COMPRAS.**

**Publicado por:**  
Luan Cortez Toscano Barbosa  
**Código Identificador:**3266445B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
INFRAESTRUTURA  
AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio e dos Recursos Humanos, através do Departamento do Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo nº. 1018008/2021. Objeto: Aquisição de brinquedos.. Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação: Maiores informações no endereço: Loteamento Cidade Imperial, Qd A, Lote 07 Povoado Pedras CEP: 57160-000 | Marechal Deodoro – Alagoas. CNPJ 12.200.275/0001-58, pelo e-mail: setordecomprasmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro/AL, 22 de novembro de 2021

**SETOR DE COMPRAS.**

**Publicado por:**  
Luan Cortez Toscano Barbosa  
**Código Identificador:**B41C0EC8

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 321 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 321 de 22 de novembro de 2021.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por invalidez.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maribondo,

**RESOLVE:**

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por invalidez, com proventos integrais e paridade, ao servidor **José Otávio dos Santos**, brasileiro, servidor municipal, cadastrado no CPF nº 616.563.644-68, **nomeado em 02 de agosto de 1998**, para o cargo de **Auxiliar de Vigilância Escolar**, matrícula 00369, lotado na Secretaria Municipal de Educação, servidor público municipal filiado ao Fundo Previdenciário do Município de Maribondo - FUNPREMA, nos termos do Art. 40, §1º, I da CF/88 c/c Art. 6º -A, Parágrafo Único da EC 41/2003 e Art. 23 da Lei Municipal nº 559/2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Maribondo, traduz que o segurado fará jus a aposentadoria por invalidez, acrescidos de 20% de quinquênios (Lei nº 547/2005, Art. 28) sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 003.018.10.11.21, do supracitado Fundo Previdenciário.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo  
Gabinete da Prefeita em 22 de novembro de 2021.

**LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM**  
Prefeita

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 22 de novembro de 2021.

**CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cleiton Sinvaldo de Lima  
**Código Identificador:**7BB58B46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 295 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 295 de 14 de outubro de 2021.**

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora,  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 840/2021,  
**CONSIDERANDO** o Laudo da Junta Médica Municipal,  
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica,

A **Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DETERMINAR**, a readaptação de função da servidora **QUITÉRIA GAMA DA SILVA**, matrícula 225, ocupante do cargo de Professora, portadora do CPF: 957.600.914-68, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 27 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo  
Gabinete da Prefeita em 14 de outubro de 2021.

**LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM**  
Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

**CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cleiton Sinvaldo de Lima  
**Código Identificador:**C525FD5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 296 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 296 de 14 de outubro de 2021.**

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora,  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 840/2021;  
**CONSIDERANDO** o Laudo da Junta Médica Municipal,  
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica,

A **Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, auxílio doença, a servidora **EDNA GAMA DE ASSUNÇÃO DA SILVA**, matrícula 984, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacional, portadora do CPF: 059.545.054-70, no período de 30 (trinta) dias a contar de 14 de outubro de 2021 a 13 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo  
Gabinete da Prefeita em 14 de outubro de 2021.

**LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM**  
Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

**CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cleiton Sinvaldo de Lima  
**Código Identificador:**702ED564

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 297 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.****PORTARIA Nº 297 de 14 de outubro de 2021.****CONSIDERANDO** o requerimento da servidora;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 840/2021;  
**CONSIDERANDO** o Laudo da Junta Médica Municipal;  
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica.**A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,**RESOLVE:**Art. 1º - **CONCEDER**, auxílio doença, a servidora **CÍCERA AMÉRICO DOS SANTOS**, matrícula 1054, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacional, portadora do CPF: 841.407.714-53, no período de 30 (trinta) dias a contar de 14 de outubro de 2021 até 13 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo  
Gabinete da Prefeita em 14 de outubro de 2021.**LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM**  
Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

**CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO**  
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**  
Cleiton Sinvaldo de Lima  
**Código Identificador:**09447BCE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 298 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021****PORTARIA Nº 298 de 14 de outubro de 2021.****CONSIDERANDO** o requerimento da servidora;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 840/2021;  
**CONSIDERANDO** o Laudo da Junta Médica Municipal;  
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica.**A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,**RESOLVE:**Art. 1º - **CONCEDER**, auxílio doença, a servidora **JOSEFA ZENI ALMEIDA RODRIGUES**, matrícula 178, ocupante do cargo de Professora, portadora do CPF: 757.517.634-91, no período de 90 (noventa) dias a contar de 11 de agosto de 2021 até 10 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo  
Gabinete da Prefeita em 14 de outubro de 2021.**LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM**  
Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

**CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO**  
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**  
Cleiton Sinvaldo de Lima  
**Código Identificador:**D29AFB92**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 306 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.****PORTARIA Nº 306 de 11 de novembro de 2021.****CONSIDERANDO** o requerimento da servidora,  
**CONSIDERANDO** o Laudo da Junta Médica Municipal,  
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica,**A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,**RESOLVE:**Art. 1º - **CONCEDER**, auxílio doença, a servidora **JACIMAR FERREIRA DE MORAIS**, matrícula 159, ocupante do cargo de Professora, portadora do CPF: 677.863.674-20, no período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 08 de novembro de 2021 até 10 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo  
Gabinete da Prefeita em 11 de novembro de 2021.**LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM**  
Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

**CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO**  
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**  
Cleiton Sinvaldo de Lima  
**Código Identificador:**4FF194D2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 307 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.****PORTARIA Nº 307 de 11 de novembro de 2021.****CONSIDERANDO** o requerimento da servidora,  
**CONSIDERANDO** o Laudo da Junta Médica Municipal,  
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica,**A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,**RESOLVE:**Art. 1º - **CONCEDER**, auxílio doença, a servidora **EGLADJE FORTES DE ALMEIDA**, matrícula 998, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, portadora do CPF: 028.821.124-32, no período de 90 (noventa) dias a contar de 20 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo  
Gabinete da Prefeita em 11 de novembro de 2021.**LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM**  
Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

**CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cleiton Sinvaldo de Lima  
**Código Identificador:**E942DC57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 308 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 308 de 11 de novembro de 2021.**

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora,  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 552/2006,  
**CONSIDERANDO** o Laudo da Junta Médica Municipal,  
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica,

A **Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DETERMINAR**, a readaptação de função da servidora **VANIZETE NUNES CORREIA DE LIMA**, matrícula 946, ocupante do cargo de Professora, portadora do CPF: 786.189.674-91, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo  
Gabinete da Prefeita em 11 de novembro de 2021.

**LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

**CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cleiton Sinvaldo de Lima  
**Código Identificador:**64C176F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 309 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 309 de 11 de novembro de 2021.**

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora,  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 552/2006,  
**CONSIDERANDO** o Laudo da Junta Médica Municipal,  
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica,

A **Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DETERMINAR**, a readaptação de função da servidora **MARIA JOSÉ JUSTINO DOS SANTOS**, matrícula 208, ocupante do cargo de Professora, portadora do CPF: 347.905.604-06, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 19 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo  
Gabinete da Prefeita em 11 de novembro de 2021.

**LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

**CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cleiton Sinvaldo de Lima  
**Código Identificador:**D22D58E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 310 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 310 de 11 de novembro de 2021.**

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora,  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 552/2006,  
**CONSIDERANDO** o Laudo da Junta Médica Municipal,  
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica,

A **Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DETERMINAR**, a readaptação de função da servidora **ZENILDE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 513, ocupante do cargo de Professora, portadora do CPF: 616.598.194-15, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 28 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo  
Gabinete da Prefeita em 11 de novembro de 2021.

**LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

**CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cleiton Sinvaldo de Lima  
**Código Identificador:**3367122E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 311 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 311 de 17 de novembro de 2021.**

A **Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 004/2021 que nomeou a senhora **WISLETTY WEDJA BARBOSA NUNES**, portadora do RG: 39351505 SEDS/AL e do CPF: 124.104.334-56, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo  
Gabinete da Prefeita em 17 de novembro de 2021.

**LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Cleiton Sinvaldo de Lima  
**Código Identificador:**A48B44E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 312 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 312 de 17 de novembro de 2021.**

**A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 035/2021 que nomeou a senhora **ELISANGELA BELARMINO DE MELO NUNES**, portadora do RG: 2001001204259 SSP/AL e do CPF: 050.267.034-70, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo  
Gabinete da Prefeita em 17 de novembro de 2021.

**LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Cleiton Sinvaldo de Lima  
**Código Identificador:**A2E23B3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 313 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 313 de 17 de novembro de 2021.**

**A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **ELISANGELA BELARMINO DE MELO NUNES**, portadora do RG: 2001001204259 SSP/AL e do CPF: 050.267.034-70, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo  
Gabinete da Prefeita em 17 de novembro de 2021.

**LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM**  
Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

**SANDICLEY LOPES BESERRA FREIRE**  
Coordenadora de Pessoal  
Portaria nº 015/2021

**TERMO DE POSSE**

Aos 17 dias do mês de novembro de 2021, tomei posse no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

**ELISANGELA BELARMINO DE MELO NUNES**

**Publicado por:**  
Cleiton Sinvaldo de Lima  
**Código Identificador:**4F818C59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 315 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 315 de 17 de novembro de 2021.**

**A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 003/2021 que nomeou a senhora **ELBA SIQUEIRA GOMES DA FONSECA**, portadora do RG: 1452734 SSP/AL e do CPF: 033.105.304-77, para exercer o cargo em comissão de Secretária Geral de Gabinete, vinculado ao Gabinete da Prefeita, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo Gabinete da Prefeita em 17 de novembro de 2021.

**LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Cleiton Sinvaldo de Lima  
**Código Identificador:**9FECD8D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 316 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 316 de 17 de novembro de 2021.**

**A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **LEOPOLDO CÉSAR AMORIM PEDROSA**, portador do RG: 1022216 SESP/AL e do CPF: 731.030.044-00, para exercer o cargo em comissão de Secretário Geral de Gabinete, vinculado ao Gabinete da Prefeita, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo Gabinete da Prefeita em 17 de novembro de 2021.

**LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM**  
Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

**CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2021

**TERMO DE POSSE**

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2021, tomei posse no cargo de Secretário Geral de Gabinete.

**LEOPOLDO CÉSAR AMORIM PEDROSA**

**Publicado por:**  
Cleiton Sinvaldo de Lima  
**Código Identificador:**39E3F602

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 317 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 317 de 17 de novembro de 2021.**

**A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **ELBA SIQUEIRA GOMES DA FONSECA**, portadora do RG: 1452734 SSP/AL e do CPF: 033.105.304-77, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal Adjunto de Administração, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo Gabinete da Prefeita em 17 de novembro de 2021.

**LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM**  
Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

**CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria Nº 001/2021

**TERMO DE POSSE**

Aos 17 dias do mês de novembro de 2021, tomei posse no cargo de Secretária Municipal Adjunto de Administração.

**ELBA SIQUEIRA GOMES DA FONSECA**

**Publicado por:**  
Cleiton Sinvaldo de Lima  
**Código Identificador:**556F353C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 319 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 319 de 18 de novembro de 2021.**

**A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 080/2021 que nomeou a senhora **MARIANA MOREIRA ANTONIOL**, portadora do RG: 128162864 IFP/RJ e do CPF: 100.979.407-80, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Tornar sem efeito a portaria nº 081/2021 que designou a servidora **MARIANA MOREIRA ANTONIOL**, portadora do RG: 128162864 IFP/RJ e do CPF: 100.979.407-80, para exercer a função de Gerente de Atenção Primária, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo Gabinete da Prefeita em 18 de novembro de 2021.

**LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM**  
Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 18 dias do mês de novembro de 2021.

**CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cleiton Sinvaldo de Lima  
**Código Identificador:**4A447925

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 320 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 320 de 19 de novembro de 2021.**

**A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **EWERTON ALAN FERREIRA DEMÉTRIO**, portador do RG: 34470689 SEDS/AL e do CPF: 079.706.594-62, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo Gabinete da Prefeita em 19 de novembro de 2021.

**LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM**  
Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

**CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO**  
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE POSSE**

Aos 19 dias do mês de novembro de 2021, tomei posse no cargo de Coordenador do CRAS.

**EWERTON ALAN FERREIRA DEMÉTRIO**

**Publicado por:**  
Cleiton Sinvaldo de Lima  
**Código Identificador:**7D059A58

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO  
DE CONTRATO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021**

O Prefeito do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa ICONE CENTER CYBER CAFÉ LTDA-ME (BRENDA E MALÚ FOGOS), importando o mesmo o valor total na ordem de R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta reais).

Mar Vermelho(AL), 22 de novembro de 2021.

**ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA**  
Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021 – DL**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: ICONCE CENTER CYBER CAFÉ LTDA-ME (BRENDA E MALÚ FOGOS), CNPJ/MF nº 07.775.436/0001-00. OBJETO: Aquisição de fogos de artifício e serviços pirotécnicos. VALOR GLOBAL: R\$ 16.950,00 (dezesesse mil, novecentos e cinquenta reais). DATA CONTRATO: 22/11/2021. VALIDADE: 22/03/2022. FUNDAMENTAÇÃO: artigo Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94, nº 9.648/98. SIGNATÁRIO: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Plínio Batista-Sócio Administrador, pela Contratada.

Mar Vermelho(AL), 22 de novembro de 2021.

**ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arnaldo de Araujo Alecio  
**Código Identificador:**C9F0737E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021-SRP**

A Prefeitura de Mar Vermelho, com sede na Rua Cel. Álvaro Almeida, Centro - Mar Vermelho/AL., informa aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2021-SRP - Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis Automotivos - Data/Horário: 03 de dezembro de 2021, às 14:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://bnc.org.br/>, a partir das 14:00hs e no portal do município, através do site [www.marvermelho.al.gov.br/licitacoes](http://www.marvermelho.al.gov.br/licitacoes), podendo também ser obtido através do email [marvermelho.licitacoes@gmail.com](mailto:marvermelho.licitacoes@gmail.com). Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 22 de novembro de 2021.

**ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Arnaldo de Araujo Alecio  
**Código Identificador:**3C36B969

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 002/2021-PE-ARP/DL, firmado em 16/04/2021, com a empresa: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº: 37.119.924/0001-11. Objeto: Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPOEM 3.900 (três mil e novecentos) UNIDADES DE CESTAS BÁSICAS –KIT DE MERENDA ESCOLAR; Amparo: Pregão Eletrônico nº 005/2021-SRP; Processo Administrativo: 0115005/2021; Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R\$: 112.086,00; Signatários: pelo Registrante, Maílson de Mendonça Lima e, pela Registrada, Adelmo Raffael Ribeiro Buffone.

Monteirópolis/AL, 22 de novembro de 2021.

**MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael Lima da Cruz  
**Código Identificador:**DFDA8036

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Lino torna pública aos interessados e empresas participantes da Tomada de Preços nº 001/2021 (Processo nº 7160062021), que tem como objeto **contratação de empresa especializada na execução de serviços de obras de engenharia, visando a reforma da sede da Secretaria de Educação, abrangendo auditório e a biblioteca da pasta**, considerando que a CPL participou de curso de capacitação, nos dias 18 e 19 de novembro de 2021, oportunidade em que a sala da Comissão ficou fechada por tal motivo, vislumbrando não cercear o direito dos licitantes participantes, o prazo para apresentação das razões recursais será estendido até o dia 25 de novembro de 2021, conseqüentemente o prazo para contrarrazão se estenderá até o dia 09 de dezembro de 2021. O processo, com vistas franqueadas aos interessados, assim como demais informações, deverão ser solicitadas a CPL através do e-mail [cplnovolino@gmail.com](mailto:cplnovolino@gmail.com), em dias úteis, das 07:00h as 13:00h

Novo Lino/AL, 22 de novembro de 2021.

**RENATO BUARQUE**  
Presidente

**Publicado por:**  
Romisson Fagner Batista Barreto  
**Código Identificador:**CB7B685E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021**

**Processo Administrativo:** 1000092700212021

**Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição de uniformes para banda marcial de Novo Lino/AL.

Tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer jurídico, homologo o procedimento e adjudico o objeto deste Pregão Eletrônico, declarando vencedora as empresas abaixo relacionadas abaixo:

**EMPRESA:** COMERCIAL MASTER EIRELI

**CNPJ:** 11.791.908/0001-87

**TOTAL ITEM 01:** R\$ 25.173,00 (Vinte e um mil, cento e setenta e três reais)

**TOTAL ITEM 02:** R\$ 533,47 (Quinhentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos)

**TOTAL ITEM 03:** R\$ 5.090,00 (Cinco mil e noventa reais)

**TOTAL ITEM 04:** R\$ 3.950,00 (Três mil, novecentos e cinquenta reais)

**TOTAL ITEM 05:** R\$ 1.520,00 (Um mil, quinhentos e vinte reais)

**TOTAL ITEM 06:** R\$ 14.733,33 (Quatorze mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Novo Lino, 22 de novembro de 2021

**MARCELA SILVA GOMES DE BARROS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Romisson Fagner Batista Barreto  
**Código Identificador:**D79FD82C

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 1117002/2021  
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de show artístico musical da Banda Forró da Saudade, a se realizar durante as festividades alusivas de emancipação política do município de Olho d'Água das Flores-AL.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente (Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8666/93 e Art 7º do Decreto Estadual) e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para fim de **AUTORIZAR** a contratação com a empresa **JOSE LUIZ VIEIRA BULHÕES DE OLIVEIRA nome fantasia FORRÓ DA SAUDADE**, inscrita no CNPJ nº 37.772.721/0001-20, com sede na Rua Padre Jose de Souza Leite, nº 157, Centro, Olho d'Água das Flores-AL, CEP: 57.442-000, no importe de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Olho d'Água das Flores/AL, 19 de Novembro de 2021

**JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jaime Nunes  
**Código Identificador:**D393C6FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 1117002/2021- Contrato de Inexigibilidade nº 18/2021.**

**Objeto:** Contratação de show artístico musical da Banda Forró da Saudade, a se realizar durante as festividades alusivas de emancipação política do município de Olho d'Água das Flores-AL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL.

Contratada: **JOSE LUIZ VIEIRA BULHÕES DE OLIVEIRA nome fantasia FORRÓ DA SAUDADE**, inscrita no CNPJ nº 37.772.721/0001-20, com sede na Rua Padre Jose de Souza Leite, nº 157, Centro, Olho d'Água das Flores-AL, CEP: 57.442-000, no importe de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Conforme dispositivo legal Artigo 25, III da Lei 8666/93 e Art 7º do Decreto Estadual.

Vigência: 31 de Dezembro de 2021.

Olho d'Água das Flores/AL, 22 de Novembro de 2021

**JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jaime Nunes  
**Código Identificador:**B5A3FEF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato de Ata de Registro de Preços

**Processo nº:** 0628030/2021

**Ata de Registro de Preços nº:** 29/2021

**Pregão Eletrônico - SRP nº:** 28/2021

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de oxigenação para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Detentora:** Val Med Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalar Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.980.425/0001-28 vencedora dos lotes 01, 03, 05, 06, 07, 09, 11, 12 e 13 com o valor da proposta de R\$ 52.257,00 (Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d'Água das Flores - AL,

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jaime Nunes  
**Código Identificador:**DF19DD4A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato de Ata de Registro de Preços

**Processo nº:** 0902015/2021/

**Ata de Registro de Preços nº:** 31/2021

**Pregão Eletrônico - SRP nº:** 31/2021

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Projeto Pedagógico – Laboratórios Multidisciplinares (Ensino Fundamental I e II), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água das Flores/AL.

**Detentora:** V. A. de Oliveira Editora Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.636.081/0001-95 vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 no valor da proposta de R\$ 715.150,00 (Setecentos e Quinze Mil, Cento e Cinquenta Reais). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d'Água das Flores - AL,

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jaime Nunes  
**Código Identificador:**6ED203C3

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de exame de mamografia, para serem executados em unidade móvel, para usuários do SUS do nosso município, nos meses de outubro e novembro do corrente ano. **CONTRATADA:** MARCIO MEDEIROS BARBOSA, inscrita no CNPJ de nº 27.517.963/0001-13. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993; **VALOR:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **RECURSO:** Federal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2021.

**TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Natanael Feitosa da Silva Junior  
**Código Identificador:**9B66F071

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, informa que está recebendo cotações de preços para futura e eventual **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para O Centro de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do Município de Ouro Branco/AL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas.

Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail pmobsetorcompras@gmail.com.

**JOSÉ JAMESON SILVA**

Diretor do Setor de Compras

**Publicado por:**

Natanael Feitosa da Silva Junior  
Código Identificador:FF018F8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

OBJETO: Contratação de empresa de Servidor em Nuvem/DataCenter para implantação do PEC - Prontuário Eletrônico do Cidadão, no Município de Ouro Branco/AL. DATA, HORA E LOCAL: Dia 06 de dezembro de 2021, às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, 25/2021 de 13 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00 e no endereço eletrônico: [http://www.ourobranco.al.gov.br/ acesso\\_lai/4](http://www.ourobranco.al.gov.br/ acesso_lai/4). E-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

**RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Natanael Feitosa da Silva Junior  
Código Identificador:4527995E

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR –  
FUNPREPI  
ATO/PORTARIA Nº 000048/2021**

PILAR/ALAGOAS, em 17 de Novembro de 2021

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória, em favor da servidora MARIA DA ROCHA ACIOLI.*

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, de 05 de Outubro de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e do Art. 1º e 2º da Lei Complementar 152/2015.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais a servidora MARIA DA ROCHA ACIOLI, Matrícula Funcional nº 20937, portadora do RG nº 145812, SSP AL, CPF nº 061.287.344-72, Efetiva, no cargo PROFESSORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais e nos termos do artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigos 1º e 2º da Lei Complementar 152/2015, com 15% de quinquênios já inclusos na proporcionalidade, conforme Processo do FUNPREPI nº 000097/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS**

Diretora Presidente

Homologo.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Wendel dos Santos Almeida  
Código Identificador:5660C6A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 40 /2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

Prorroga o prazo previsto na Lei n. 784/2021, com as alterações previstas na Lei n. 806/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DO PILAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município;

Considerando a manutenção da situação de pandemia, bem como a continuidade da crise econômica dela decorrente no Município do Pilar;

Considerando as alterações promovidas na Lei n. 784/2021, pela Lei n. 806/2021, a qual inseriu uma nova categoria de beneficiários ao auxílio emergencial estabelecido naquela;

Considerando a gravidade do cenário econômico atual, bem como a existência de quantia, nos termos do art. 1º, § 3º, da Lei n. 784/2021;

Considerando a necessidade de atendimento dessa nova categoria de beneficiários, bem assim o autorizativo constante do art. 1º, § 1º, da Lei n. 784/2021, o qual dispõe que o período previsto no caput do art. 1º, desta lei, poderá ser prorrogado por ato do Poder Executivo, desde que persistente a situação pandêmica;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no art. 1º da Lei n. 784/2021, até o dia 31/12/2021.

Art. 2º Na eventualidade de persistir a situação da pandemia, poderá ser realizada nova prorrogação, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei n. 784/2021

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pilar/AL, 22 de novembro de 2021.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernando Jose dos Santos  
Código Identificador:E1A2B01E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA o servidor Sr. **CELSO GOMES DOS SANTOS, matriculado sob nº 20.792, CPF**

nº **444.896.764-68**, ocupante do cargo/função de Operador de Máquina, a comparecer na sede desta secretaria, localizada na Rua Luiz Ramos, s/n, centro, Pilar/AL, para tomar conhecimento do termo de sua Licença Sem Vencimento, bem como seu regresso imediato às atividades laborais a contar da publicação do presente edital, sobre a penalidade de demissão de Cargo Público conforme Art. 131, Inciso II do estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº166/1998.

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 22 de novembro de 2021.

**NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO**

Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº01/2021

**Publicado por:**  
Fernando Jose dos Santos  
**Código Identificador:**D81402DA

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO,**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE**  
**QUEBRANGULO E A EMPRESA GRAFICA LIDDER &**  
**EDITORIA LTDA – ME.**

**PROCESSO Nº:** 10050010/2021

**CONTRATO Nº:** 093/2021

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 100 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

**CONTRATADA:** A empresa **GRAFICA LIDDER & EDITORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.421.807/0001-06, estabelecida na Rua Castelo Branco, 435, Bairro Vila Maria, CEP: 57.607-550, Palmeira dos Índios – AL e com o seguinte endereço eletrônico grafica.lidder@gmail.com, representado pelo Sr. **JOSÉ DA ROCHA VIERA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrita no CPF sob o nº 208.918.734-49 e RG sob o nº 346.440 SSP/AL;

**OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, COMO TAMBÉM MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

**DO VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.967,75 (quatorze mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade: 60 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Manutenção: 3390-30 – 3390-39  
Projeto Atividade: 2.006, 2.017, 2.026, 2.027, 2.032, 2.033, 2.034.

Unidade: 44 – Secretaria Municipal de Administração  
Manutenção: 3.3.90.39 – 3390-30

Projeto Atividade: 2.004.

Unidade: 50 – Secretaria Municipal de Finanças  
Manutenção: 3.3.90.39 – 3390-30  
Projeto Atividade: 2.005.

Unidade: 90 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura  
Manutenção: 3.3.90.39 – 3390-30  
Projeto Atividade: 2.021.

Unidade: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Manutenção: 3.3.90.39 – 3390-30  
Projeto Atividade: 2.023.

Unidade: 70 – Secretaria Municipal de Saúde  
Manutenção: 3.3.9.0.3.0  
Projeto Atividade: 6.044, 6.003, 6.004, 6.006, 6.007, 6.009, 6.012, 6.018, 6.038, 6.014, 6.050, 6.005, 6.032, 6.053, 6.014, 6.019, 6.017, 6.052.

Dotação: 08.122.0003.6002 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
339030000000 – 001000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contado da data da sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Emerson de Souza Jatobá  
**Código Identificador:**D2C14C2C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO,**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE**  
**QUEBRANGULO E A EMPRESA J. G. FERRO TORRES - ME.**

**PROCESSO Nº:** 10050010/2021

**CONTRATO Nº:** 094/2021

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 100 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

**CONTRATADA:** A empresa **J. G. FERRO TORRES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.724.552/0001-39, estabelecida na Av. Graciliano Ramos, 56, Bairro Paraíso, CEP: 57.602-130, Palmeira dos Índios - AL e com o seguinte endereço eletrônico lf.comerciovariedades@gmail.com, representado pelo Sr. **JOSÉ GILBERTO FERRO TORRES**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrita no CPF sob o nº 092.387.874-25 e RG sob o nº 1788167 SSP/AL;

**OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, COMO TAMBÉM MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

**DO VALOR DO CONTRATO:** R\$ 33.701,50 (trinta e três mil, setecentos e um reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade: 60 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
 Manutenção: 3390-30 – 3390-39  
 Projeto Atividade: 2.006, 2.017, 2.026, 2.027, 2032, 2.033, 2.034.

Unidade: 44 – Secretaria Municipal de Administração  
 Manutenção: 3.3.90.39 – 3390-30  
 Projeto Atividade: 2.004.

Unidade: 50 – Secretaria Municipal de Finanças  
 Manutenção: 3.3.90.39 – 3390-30  
 Projeto Atividade: 2.005.

Unidade: 90 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura  
 Manutenção: 3.3.90.39 – 3390-30  
 Projeto Atividade: 2.021.

Unidade: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura  
 Manutenção: 3.3.90.39 – 3390-30  
 Projeto Atividade: 2.023.

Unidade: 70 – Secretaria Municipal de Saúde  
 Manutenção: 3.3.9.0.3.0  
 Projeto Atividade: 6.044, 6.003, 6.004, 6.006, 6.007, 6.009, 6.012, 6.018, 6.038, 6.014, 6.050, 6.005, 6.032, 6.053, 6.014, 6.019, 6.017, 6.052.

Dotação: 08.122.0003.6002 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 339030000000 – 001000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos**, contado da data da sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
 Emerson de Souza Jatobá  
**Código Identificador:**7C8CDF3D

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO de substituição de produto oriundo da ata de registro de preços nº 024/2021 – 2ª Chamada, PE 024/2021. OBJETO: Aquisição de Tablet, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e Fornecedor Registrado: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, CNPJ sob o nº 32.519.346/0001-97, referente à substituição de produto, proveniente da ARP nº 024/2021 – 2ª Chamada. Celebração: 16/11/2021. Órgão Contratante: Município de Rio Largo/AL e Órgão Interventente: Secretaria Municipal de Saúde. Ficam alterados os itens 01 (ampla) e 02 (cota) da ARP nº 024/2021 – 2ª Chamada. A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 22 de Novembro de 2021.

**DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA**  
 Gestora de Contratos.

**Publicado por:**  
 Derilândia Karoline Marques da Silva  
**Código Identificador:**6BD8020A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021  
 PROCESSO: 0915032/2021 PE 063/2021  
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ nº 12.200.168/0001-20.  
 FORNECEDORA REGISTRADA: FARIAS E LESSA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 20.266.767/0001-74.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação.  
 DESCONTO OFERTADO sob a TABELA DA ANP: para os itens 01 (gasolina comum) e 03 (óleo diesel S10) (0,8333%); para o item 4 (Arla 32) maior percentual 5,0 %.  
 A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com –

Rio Largo/AL, 22 de Novembro de 2021.

**DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA**  
 Gestora de Contratos.

**Publicado por:**  
 Derilândia Karoline Marques da Silva  
**Código Identificador:**7C584C2D

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 1632/2021**

**PORTARIA Nº 1632/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 0927-035/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a Sra. **VERA LÚCIA BARRETO DE OLIVEIRA**, inscrita sob o CPF de nº 259.752.934-72 e RG nº 256295 SSP/AL, admitido (a) mediante concurso público em 12 de Agosto de 1986, para exercer o cargo de Professora de 1º ao 5º Ano, vinculada à Secretaria de Educação, deste Município.

**Art. 2º.** Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 01 de Novembro de 2021, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 08 de Novembro de 2021.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**  
 Prefeito de Rio Largo/AL

**Publicado por:**  
 Albert Ludovico de Almeida Lima  
**Código Identificador:**454D6D91

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 1633/2021**

**PORTARIA Nº 1633/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 0824-007/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a Sra. **MARIA SALETE DE ALMEIDA MACEDO**, inscrita sob o CPF de nº 164.306.464-91 e RG nº 324933 SSP/AL, admitido (a) mediante concurso público em 08 de Abril de 1975, para exercer o cargo de Professora de 1º ao 5º Ano, vinculada à Secretaria de Educação, deste Município.

**Art. 2º.** Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 01 de Novembro de 2021, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 08 de Novembro de 2021.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeito de Rio Largo/AL

**Publicado por:**  
Albert Ludovico de Almeida Lima  
**Código Identificador:**E4999E5A

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 1634/2021**

**PORTARIA Nº 1634/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 0825-006/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a Sra. **ALEXSANDRO DA SILVEIRA COSTA**, inscrita sob o CPF de nº 775.970.015-68 e RG nº 0583112200 SSP/AL, admitido (a) mediante concurso público em 23 de Outubro de 2020, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil, vinculada à Secretaria de Educação, deste Município.

**Art. 2º.** Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 01 de Novembro de 2021, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 08 de Novembro de 2021.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeito de Rio Largo/AL

**Publicado por:**  
Albert Ludovico de Almeida Lima  
**Código Identificador:**AD0E2FDA

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**  
**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

FICA CANCELADA A PUBLICAÇÃO DE Nº 1671, VEICULADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2021, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS – AMA, COM O CÓDIGO IDENTIFICADOR: 3B40F178, CUJO OBJETO É RELAÇÃO DOS CONVOCADOS DESISTENTES OU QUE NÃO ATENDERAM AOS REQUISITOS POR CARGO, TENDO EM VISTA ERRO NO ENVIO DO ARQUIVO.

Rio Largo/AL, 22 de NOVEMBRO de 2021.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Albert Ludovico de Almeida Lima  
**Código Identificador:**6BA2C199

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, inscrita no CNPJ 12.200.317/0001-50, com endereço na Rua Estevão Protomártir de Brito, 84, Centro, Santa Luzia do Norte/AL, CEP 57.130-000, torna público que requereu ao IMA/AL a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DAS RUAS VEREADOR MANOEL MOREIRA, AVENIDA SENADOR ANTÔNIO DE S. CAMPOS E RUA PROJETADA A, neste Município.

Santa Luzia do Norte, 22 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**E6932C0A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS**, no uso de suas atribuições, resolve **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de Recarga Multisserviços e Tecnologia Expressa, inscrita no CNPJ sob nº 39.376.240/001-20, residente e domiciliado na rua Pedro Soares da Mota, nº 251, bairro São Cristóvão, Palmeira dos Índios, Alagoas, no valor de R\$ 13.550,00 (Treze mil quinhentos e cinquenta reais), fundamentada no inciso X do art. 24, a Lei Federal 8.666/93, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão:02,unidade Orçamentaria; 0004 SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DEFESSA SOCIAL. Atividade:08.122.0007.8001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.0000 – Material de consumo.

São José da Tapera/AL, 22 de novembro de 2021.

**JARBAS PEREIRA RICARDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Rene Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**EB598B11

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES**, através do Setor de Compras, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações técnicas e quantitativos, visando atender as demandas para o processo licitatório e objeto abaixo descrito:

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA E OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, E DESDOBRAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAL) E ACESSORAMENTO DO MELHOR ROTEIRO AÉREO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL.

**Informações:** A solicitação de cotação com o item e demais informações encontra-se disponível no setor de Compras, das 08:00h às 14:00h, na Rua Vigário Belo, nº 111 – Centro – São Miguel dos Milagres/AL, e através do e-mail: setordecomprasmilagres@outlook.com; O prazo para envio das cotações serão de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação.

São Miguel dos Milagres/AL, 22 de novembro de 2021.

**RODRIGO BARROS DE CARVALHO**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Tulio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**D1A38A78

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**2ª CHAMADA**

O **MUNICÍPIO DE Satuba**, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Aviamento, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Satuba/AL.

**Tipo: Menor preço – Por Item.**

Data e hora da sessão de disputa: **07/12/2021, às 09:00h (horário de Brasília).**

**LOCAL:** Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: [satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/](http://satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/)

Informações pelo e-mail: [prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com](mailto:prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com).

Satuba/AL, 22 de novembro de 2021.

**JODIVALDO JOSÉ DA SILVA DIONIZIO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Morgana Bernadi Leite  
**Código Identificador:**A6D02697

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE Satuba**, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pneus, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Satuba/AL

**Tipo:** Menor preço.

Data e hora da sessão de disputa: **07/12/2021, às 11:00h** (horário de Brasília).

**LOCAL:** Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: [satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/](http://satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/)

Informações pelo e-mail: [prefeituramunicipaldesatuba@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldesatuba@gmail.com).

Satuba/AL, 22 de novembro de 2021.

**JODIVALDO JOSÉ DA SILVA DIONIZIO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Morgana Bernadi Leite  
**Código Identificador:**6905DFC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

O **Município de Satuba/AL**, através do Setor de Compras, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações e quantitativos, visando atender as demandas para o processo licitatório e objeto abaixo descrito:

**OBJETO:** Registro de Preço visando a eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com aplicação de peças dos veículos leves, pesados e máquinas pesadas pertencentes a frota do Poder Executivo do Município de Satuba.

**Informações:** A planilha dos serviços para cotação encontra-se disponível no setor de Compras, das 08:00h às 14:00h, na Rua Amélia Pontes, s/n – Centro – CEP 57120.000 -Satuba/AL, e através do e-mail: [cplsatuba@gmail.com](mailto:cplsatuba@gmail.com). O prazo para envio das cotações será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação.

Satuba/AL, 22 de novembro de 2021.

**ISABELLE MARCIA FERREIRA CAMELO DE ARAÚJO**

Setor de Cotação/Compras

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**E7E804F4

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 09080022/2021, que tem como objeto a contratação de serviços jurídicos especializados visando à contratação de empresa especializada em Assessoria Técnica Tributária, em favor da proponente, **SIMARIO GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida na Av. Menino Marcelo, nº 9350, Edif. Emp. Humberto Lobo sala 802, CEP: 57.046-000, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.319.933/0001-19**, com base na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações correlatas, bem como parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 04 de outubro de 2021.

**GERALDO CICERO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Janete de Oliveira Gomes Barbosa

**Código Identificador:**E4BD8093

**GABINETE DO PREFEITO  
SUMULA DE CONTRATO N.º 053/2021-CPL**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E SIMARIO GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ SOB O Nº. 38.319.933/0001-19.

OBJETO: A CONTRATADA, em face do presente instrumento contratual obriga-se a prestar serviços especializados em Assessoria Técnica Tributária.

VALOR: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Vigência: 12 meses.

Data de assinatura do contrato: 04/10/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e Alterações Posteriores.

SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/ SIMÁRIO GOMES DA SILVA.

**Publicado por:**

Janete de Oliveira Gomes Barbosa

**Código Identificador:**2751F819

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
PORTARIA Nº. 017/2021 – GDSAAE**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela – SAAE/AL, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas normas que dispõem sobre a criação e funcionamento do SAAE, Lei nº 444/2009 e Decreto nº 005/2009, bem como a Portaria nº 033/2021, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o adequado controle dos bens, materiais e serviços adquiridos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela-SAAE;

**Art. 1º.** Designar o servidor público, Richardson Roberto da Silva, Auxiliar Administrativa, inscrita no RG nº 1885306 SSP/AL e CPF/MF sob nº 033.351.344-43, como encarregado de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos químicos, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 04 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teotônio Vilela, 22 de novembro de 2021.

**EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA**

Diretor

**Publicado por:**

Emanuela da Silva Barbosa

**Código Identificador:**D58FCF1B

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPIÚ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 011/2021

ARP nº 19.11-01/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Alves & Soares Comercial de Móveis Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 05.695.934/0001-09.

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Móveis para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Traipu-AL.

Valor: R\$ 107.970,00 (cento e sete mil, novecentos e setenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 19 de novembro de 2021.

Signatários:

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR

VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO

Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE

CAUÊ FEITOZA ALVES

Alves & Soares Comercial de Móveis Eireli-ME – FORNECEDOR

BENEFICIÁRIO

**Publicado por:**

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti

**Código Identificador:**69363959

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Inexigibilidade nº 010/2021

Contrato nº 11.11-01/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Samyra Show Gravações, Edições Musicais e Eventos LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 22.917.407/0001-10.

Objeto: Contratação de show artístico para o Evento “Verão + Traipu”, com a artista Samyra Show.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: 45 (quarenta) e cinco dias, a contar da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 19 de novembro de 2021.

Signatários:

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR

VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO

Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE

FABIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA

Samyra Show Gravações, Edições Musicais e Eventos LTDA-ME –

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

**Publicado por:**

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti

**Código Identificador:**6EEA96A4

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Inexigibilidade nº 011/2021

Contrato nº 11.11-02/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa MF Serviços de Apoio Administrativo LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.413.698/0001-00.

Objeto: Contratação de show artístico para o Evento “Verão + Traipu”, com a artista Márcia Felipe.

Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Vigência: 45 (quarenta) e cinco dias, a contar da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 19 de novembro de 2021.

Signatários:

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR

VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO

Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE

RODRIGENES COSTA DE ARAÚJO

MF Serviços de Apoio Administrativo LTDA – FORNECEDOR

BENEFICIÁRIO

**Publicado por:**

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti

**Código Identificador:**F758C53C

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 11/2021, 01 de janeiro de 2021**

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de diretor-presidente do instituto de previdência e assistência dos servidores do Município de Viçosa.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. ELIAS DE ALBUQUERQUE BRANDÃO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 023.153.254-71 para o cargo em comissão de **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 01 de janeiro de 2021.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Chefe do Poder Executivo Municipal

**FRANCISCO HOLANDA PADILHA**

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

**Publicado por:**

Luiz Matheus Marques de Gois  
**Código Identificador:97B077D5**

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E**  
**ORÇAMENTO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Mº**  
**18.01/2021 PE Nº 18/2021**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 18.01/2021 – Processo nº 04150020/2021– Pregão Eletrônico nº 18/2021-SRP–Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 712/2020, Lei Federal nº 8.666/93 - Fornecedor Registrado: **W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLOGIAS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **29.529.181/0001-20**, no valor global de sua proposta de R\$ R\$ 330.236,23 (trezentos e trinta mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), representado pelo(a) Sr(a). Wellington Klebson de Melo Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 31490751 SEDS/AL e CPF nº 061.556.674-03, que tem como objeto o Registro de preços para Aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA para atender as necessidades do município de Viçosa/AL, com cota ampla e cotas com exclusividade para ME/EPP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de Referência e no Edital e seus Anexos. Data de assinatura: 08/11/2021 - Vigência: 12 meses contados a partir da data da assinatura.

Prefeitura Municipal de Viçosa

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito - Órgão Gerenciador

**LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento

W. K. M. Soluções Tecnologias EIRELI

Contratada

**WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA**

Representante legal

**Publicado por:**

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

**Código Identificador:8A14A266**

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E**  
**ORÇAMENTO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Mº**  
**18.02/2021 PE Nº 18/2021**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 18.02/2021 – Processo nº 04150020/2021– Pregão Eletrônico nº 18/2021-SRP–Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 712/2020, Lei Federal nº 8.666/93 - Fornecedor Registrado: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº **40.876.269/0001-50**, no valor global de sua proposta de R\$ 186.020,00 (cento e oitenta e seis mil e oitenta e seis reais), representado pelo(a) Sr(a). Raissa Rabêlo Ferreira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4007225-8 SEDS/AL e CPF nº 136.619.254-07, que tem como objeto o Registro de preços para Aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA para atender as necessidades do município de Viçosa/AL, com cota ampla e cotas com exclusividade para ME/EPP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de Referência e no Edital e seus Anexos. Data de assinatura: 08/11/2021 - Vigência: 12 meses contados a partir da data da assinatura.

Prefeitura Municipal de Viçosa

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito - Órgão Gerenciador

**LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento

Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA

Contratada

**RAISSA RABÊLO FERREIRA**

Representante Legal

**Publicado por:**

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

**Código Identificador:461DC107**

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E**  
**ORÇAMENTO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Mº**  
**18.03/2021 PE Nº 18/2021**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 18.03/2021 – Processo nº 04150020/2021– Pregão Eletrônico nº 18/2021-SRP–Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 712/2020, Lei Federal nº 8.666/93 - Fornecedor Registrado: **ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº **04.473.960/0001-20**, no valor global de sua proposta de R\$ 104.463,09 (cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e nove centavos), representado pelo(a) Sr(a). Breno Marques Assunção, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6114333 SSP/AL e CPF nº 009.601.134-36., que tem como objeto o Registro de preços para Aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA para atender as necessidades do município de Viçosa/AL, com cota ampla e cotas com exclusividade para ME/EPP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de Referência e no Edital e seus Anexos. Data de assinatura: 08/11/2021 - Vigência: 12 meses contados a partir da data da assinatura.

Prefeitura Municipal de Viçosa

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito - Órgão Gerenciador

**LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento

Assunção Tecnologia Comércio de Equipamentos LTDA - ME

Contratada

**BRENO MARQUES ASSUNÇÃO**

Representante legal

**Publicado por:**

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

**Código Identificador:**B1C83F9D

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Mº  
18.04/2021 PE Nº 18/2021**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 18.04/2021 – Processo nº 04150020/2021– Pregão Eletrônico nº 18/2021-SRP–Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 712/2020, Lei Federal nº 8.666/93 - Fornecedor Registrado: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.861.730/0001-42, no valor global de sua proposta de R\$ 120.770,76 (cento e vinte mil, setecentos e setenta reais e setenta e seis centavos), representado pelo(a) Sr(a). Márcio Luis Fink, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.645.452 SESP/SC e CPF nº 638.042.639-68, que tem como objeto o Registro de preços para Aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA para atender as necessidades do município de Viçosa/AL, com cota ampla e cotas com exclusividade para ME/EPP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de Referência e no Edital e seus Anexos. Data de assinatura: 08/11/2021 - Vigência: 12 meses contados a partir da data da assinatura.

Prefeitura Municipal de Viçosa

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito - Órgão Gerenciador

**LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento

Digitalpar Informática LTDA

Contratada

**MÁRCIO LUIS FINK**

Representante Legal

**Publicado por:**

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

**Código Identificador:**72A8731C

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Mº  
18.05/2021 PE Nº 18/2021**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 18.05/2021 – Processo nº 04150020/2021– Pregão Eletrônico nº 18/2021-SRP–Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 712/2020, Lei Federal nº 8.666/93 - Fornecedor Registrado: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.784.976/0002-95, no valor global de sua proposta de R\$ 88.244,50 (oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta

centavos), representado pelo(a) Sr(a). Lucas Vinicius Gomes Figueiredo, portador(a) da Cédula de Identidade nº MG-10.581.168 SSP/MG e CPF nº 091.943.036-81, que tem como objeto o Registro de preços para Aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA para atender as necessidades do município de Viçosa/AL, com cota ampla e cotas com exclusividade para ME/EPP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de Referência e no Edital e seus Anexos. Data de assinatura: 08/11/2021 - Vigência: 12 meses contados a partir da data da assinatura. PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito - ÓRGÃO GERENCIADOR/LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR/Secretário Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento – SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA /Contratada/ Lucas Vinicius Gomes Figueiredo /Representante legal

**Publicado por:**

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

**Código Identificador:**92F0B69F

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Mº  
18.06/2021 PE Nº 18/2021**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 18.06/2021 – Processo nº 04150020/2021– Pregão Eletrônico nº 18/2021-SRP–Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 712/2020, Lei Federal nº 8.666/93 - Fornecedor Registrado: NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ nº 08.014.310/0001-77, no valor global de sua proposta de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), representado pelo(a) Sr(a). Gracielle Moura Santa Rita, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3.093.192-4 SSP/SE e CPF nº 020.575.915-73, que tem como objeto o Registro de preços para Aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA para atender as necessidades do município de Viçosa/AL, com cota ampla e cotas com exclusividade para ME/EPP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de Referência e no Edital e seus Anexos. Data de assinatura: 08/11/2021 - Vigência: 12 meses contados a partir da data da assinatura.

Prefeitura Municipal de Viçosa

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito

Órgão Gerenciador

**LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento

Network Comércio e Serviços de Informática EIRELI - EPP

Contratada

**GRACIELLE MOURA SANTA RITA**

Representante Legal

**Publicado por:**

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

**Código Identificador:**E489E2C3

**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2021**

**PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 01/2021**

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Processo Seletivo nº 01/2021, por meio de Análise de Títulos, para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva de profissionais para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto Access, obedecidas as normas deste Edital, cujas atribuições ultimam-se com a publicação do ato que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo.

1.2. O presente Edital de Processo Seletivo para Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva contém normas e procedimentos para a contratação temporária de profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social, de acordo com o previsto no Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, as Resoluções CNAS nº 17/2011 e 09/2014 e as recomendações do Ministério Público de Alagoas nº 002/2021 e 003/2021, decorrente dos processos administrativos tombados nº 09.2021.00000089-0 e nº 09.2020.00000024-1.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e/ou complementações, e a fiscalização de sua execução caberá à Comissão Organizadora.

1.4. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas conforme discriminadas no item 2 deste edital, bem como para preenchimento das vagas que ficarem ociosas ou forem criadas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA-AL.

1.6. Integram o presente Edital:

a) Anexo I – Cronograma Previsto;

b) Anexo II – Atribuições dos cargos;

c) Anexo III – Modelo de Declaração de comprovação de experiência profissional exercício de atividade em empresa/instituição privada; e

d) Anexo IV – Modelo de declaração de comprovação de experiência profissional exercício de atividade em instituição pública.

1.7. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao

Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto Access, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico [www.access.org.br/arapiraca-al](http://www.access.org.br/arapiraca-al), pelo e-mail contato @access.org.br e pelo *Whatsapp* (21) 99701-3585, de segunda a sexta-feira, úteis, de 08h30min às 11h e das 13h às 17h (horário oficial de Brasília-DF).

1.8. O presente Edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico [www.access.org.br/arapiraca-al](http://www.access.org.br/arapiraca-al), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

1.9. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

## 2. DOS CARGOS

2.1 O código da inscrição, os cargos, o total de vagas, as vagas reservadas para candidatos com deficiência, a escolaridade/pré-requisitos, a remuneração e a carga horária semanal são os estabelecidos a seguir:

Código	Nome do Cargo	Carga Horária Diária	Requisitos Mínimos	Remuneração Base	Vagas	
					AC1	PcD2
NF001	Auxiliar de Almoxarife	40	Nível Fundamental Completo	RS 1.100,00	01	–
NF002	Auxiliar de Cozinha	40	Nível Fundamental Completo	RS 1.100,00	04	01
NF003	Auxiliar de Cuidador	40	Nível Fundamental Completo	RS 1.100,00	04	–
NF004	Serviços Gerais	40	Nível Fundamental Completo	RS 1.100,00	09	01
NF005	Monitor	40	Nível Fundamental Completo	RS 1.100,00	02	–
NF006	Motorista	40	Nível Fundamental Completo e CNH categoria “B” ou superior	RS 1.100,00	04	–
NM001	Agente Administrativo	40	Nível Médio Completo	RS 1.500,00	04	01
NM002	Almoxarife	40	Nível Médio Completo	RS 1.500,00	01	–
NM003	Cadastrador	40	Nível Médio Completo	RS 1.500,00	06	01
NM004	Cozinheiro	40	Nível Médio Completo	RS 1.500,00	01	–
NM005	Cuidador	40	Nível Médio Completo	RS 1.500,00	04	–
NM006	Orientador Social	40	Nível Médio Completo	RS 1.500,00	05	01
NM007	Supervisor de Campo	40	Nível Médio Completo	RS 1.500,00	02	–
NM008	Visitador Programa “Criança Feliz”	40	Nível Médio Completo	RS 1.500,00	09	01
NS001	Assistente Social	30	Graduação em Serviço Social, com registro no respectivo órgão de classe – CRESS	RS 2.000,00	09	01
NS002	Advogado	20	Graduação em Direito, com registro de classe na OAB	RS 2.000,00	01	–
NS003	Nutricionista	30	Graduação em Nutrição, com registro de classe no CRN	RS 2.000,00	01	–
NS004	Pedagogo	30	Graduação em Pedagogia, com registro no respectivo órgão de classe	RS 2.000,00	01	–
NS005	Psicólogo	30	Graduação em Psicologia, com registro no respectivo órgão de classe – CRP	RS 2.000,00	08	01
NS006	Terapeuta Ocupacional	30	Graduação em Terapia Ocupacional, com registro no respectivo órgão de classe – CREFITO.	RS 2.000,00	01	–
NS007	Supervisor do Programa “Criança Feliz”	30	Graduação em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia e Terapeuta Ocupacional conforme orientação do Programa “Criança Feliz” com registro no respectivo órgão de classe – CRESS, CRP, CRP e CREFITO.	RS 2.000,00	01	–
NS101	Coordenador do Cadastro Único/Programa Bolsa Família	40	Graduação em Serviço Social, com registro no respectivo órgão de classe – CRESS, CRP.	RS 3.000,00	01	–
NS102	Coordenador do Centro de Atendimento à População em Situação de Rua	40	Graduação em Serviço Social com registro no respectivo órgão de classe – CRESS, CRP.	RS 3.000,00	01	–
NS103	Coordenador do Centro Dia para Pessoas com Microcefalia	40	Graduação em Serviço Social ou Psicologia, com registro no respectivo órgão de classe – CRESS, CRP.	RS 3.000,00	01	–
NS104	Coordenador de Abrigo Institucional	40	Graduação em Serviço Social ou Psicologia, com registro no respectivo órgão de classe – CRESS, CRP.	RS 3.000,00	02	–

AC1 Vagas para Ampla Concorrência;

PcD2 Reserva a Pessoas com Deficiência;

CR\* Não há vagas para provimento imediato em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado compreenderá a **ETAPA ÚNICA** de Análise de Títulos, eliminatória e classificatória.

3.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva, será a soma dos pontos obtidos na etapa única, de acordo com o cargo a ser exercido, com critérios de desempate elencados neste edital.

3.2.1. Os candidatos inscritos aptos deverão enviar seus títulos, conforme previsto no neste Edital, para serem analisados, pontuados e classificados, em ordem decrescente de pontos obtidos, até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para contratação, mais os candidatos empatados na classificação limite, e até a terceira colocação, mais os empatados na colocação limite, quando houver somente cadastro de reserva.

3.2.2. Os candidatos que não alcançarem essa classificação acima descrita serão considerados não classificados e estarão eliminados do certame.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. São requisitos e condições para admissão no Cargo Público:

- a) ser classificado neste Processo Seletivo;
- b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal de 1988 e demais disposições legais;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e inferior a 75 (setenta e cinco) anos, na data da contratação;
- d) estar em pleno gozo e exercício dos direitos civis e políticos;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- g) ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do Cargo Público, conforme exame médico admissional;
- h) não ter sido demitido do serviço público, Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- i) não registrar antecedentes criminais, no âmbito Estadual e Federal nos locais em que teve domicílio, nos últimos 5 (cinco) anos;
- j) cumprir as determinações deste Edital.

4.2 A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão no cargo importará na perda do direito de contratação do candidato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de realizar sua inscrição, os candidatos deverão ler **ATENTAMENTE** o Edital disponível no endereço eletrônico [www.access.org.br/arapiraca-al](http://www.access.org.br/arapiraca-al).

5.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, através do *link* [www.access.org.br/arapiraca-al](http://www.access.org.br/arapiraca-al), a partir das **14h do dia 24 de novembro de 2021 até às 23h59min do dia 09 de dezembro de 2021**.

5.3. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico [www.access.org.br/arapiraca-al](http://www.access.org.br/arapiraca-al);
- b) cadastrar o CPF e gerar senha de acesso exclusivo ao sistema de inscrição;
- c) preencher o formulário eletrônico de inscrição com a inclusão de dados pessoais;
- d) escolher o cargo pretendido;
- e) conferir e confirmar os dados cadastrados; e
- f) gerar o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

5.3.1. Efetuar o pagamento, até a data de vencimento, da importância de:

- a) **R\$ 20,00 (vinte reais)** para os cargos de **Nível Fundamental**;
- b) **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)** para os cargos de **Nível Médio**; e
- c) **R\$ 30,00 (trinta reais)** para os cargos de **Nível Superior**.

5.3.2. O boleto bancário a que se refere o subitem 5.3.1 será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados, bem como do código de barras;

5.3.2.1. A impressão do boleto bancário em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.

5.3.3. As inscrições efetuadas, a partir das **14h do dia 24 de novembro de 2021** até às **23h59min do dia 09 de dezembro de 2021**, terão seus boletos bancários com data de vencimento para o dia **10 de dezembro de 2021**.

5.3.3.1. O pagamento do boleto bancário deve ser realizado, impreterivelmente, até a data de vencimento.

5.3.3.2. Comprovante de agendamento bancário **NÃO** será válido para fins de efetivação de pagamento do boleto de inscrição.

5.3.3.3. Caso a data de vencimento do boleto ocorra em dia que não seja útil (feriado, sábado e/ou domingo), acarretando o fechamento de agências bancárias, o **pagamento do boleto bancário deverá ser realizado até o último dia útil antes da data de vencimento**.

5.3.3.4. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, lotéricas ou via *bankline*, **observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição**.

5.3.4. Somente será possível emitir e imprimir a segunda via do boleto bancário durante o período determinado no subitem 5.2.1.

5.3.5. A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição pela instituição bancária.

5.3.6. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto bancário, devidamente quitado até a data de vencimento.

5.3.7. **NÃO** será enviado comprovante definitivo de inscrição para o endereço e/ou e-mail do candidato.

5.3.8. A inscrição cujo pagamento tenha sido realizado em desobediência às condições previstas neste Edital **NÃO** será validada, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.3.9. **As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato**, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL e o Instituto Access de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo, fornecido pelo candidato.

5.3.10. O formulário eletrônico de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.3.10.1. A inscrição será **CANCELADA** caso o candidato faça uso do CPF de outrem para se inscrever no presente Processo Seletivo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.3.10.2. É **VEDADA** a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

5.3.11. **NÃO será admitida a troca de opção de cargo após o pagamento do boleto bancário e a efetivação da inscrição do candidato**.

5.3.11.1. Caso o candidato, após o pagamento do boleto bancário e a efetivação da inscrição, queira trocar de cargo, deverá efetuar nova inscrição e efetuar um novo pagamento.

5.3.11.2. Na ocorrência de eventuais erros de digitação do **nome do candidato**, do **número do documento de identidade** e na **data de nascimento**, o candidato deverá, na ocasião da divulgação da lista preliminar do deferimento das inscrições, enviar um e-mail para [contato@access.org.br](mailto:contato@access.org.br) solicitando à coordenação do Processo Seletivo que seja(m) feita(s) a(s) devida(s) retificação(ões).

5.3.12. No dia **15 de dezembro de 2021**, a partir das 17h, será publicada no endereço eletrônico [www.access.org.br/arapiraca-al](http://www.access.org.br/arapiraca-al), a lista preliminar contendo a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida.

5.3.12.1. No período de **16 a 17 de dezembro de 2021**, será concedido, exclusivamente para os candidatos que eventualmente deixem de estar inscritos no certame pelo não reconhecimento do pagamento do boleto pelo sistema bancário, prazo para interposição de recursos acerca do indeferimento da sua inscrição.

5.3.12.2. A divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos, bem como o deferimento definitivo de inscrições será realizada no dia **22 de dezembro de 2021**, a partir das 17h.

5.3.13. **Após o dia 22 de dezembro de 2021, não serão aceitas reclamações sobre possíveis indeferimentos, cancelamentos ou erros no processamento de inscrição.**

5.3.14. O Instituto Access e a Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL **NÃO** se responsabilizarão, desde que não tenham dado causa, por:

- a) requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores;
- b) falhas de comunicação;
- c) congestionamento das linhas de comunicação;
- d) outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo candidato nos prazos estabelecidos;
- e) falhas de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da Taxa de Inscrição.

5.3.15. Caso ocorra falha no sistema de inscrições, o candidato deverá requerer sua inscrição por ofício dirigido ao Instituto Access, empresa responsável pelo Processo Seletivo, por meio do *e-mail* contato@access.org.br.

5.4. A inexistência das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.5. **NÃO haverá devolução do valor da taxa de inscrição**, exceto em situações excepcionais de cancelamento, suspensão ou remarcação do Processo Seletivo, quando a Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL providenciará a restituição dos valores pagos pelos candidatos inscritos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do Decreto ou Ato de Cancelamento, mediante apresentação do comprovante de inscrição, documento de identidade ou, ainda, mediante requerimento dirigido ao Instituto Access via postal ou Internet, indicando o banco, a agência e a conta para depósito.

5.5.1. Em qualquer situação, a restituição somente será efetuada em nome do candidato inscrito.

5.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas.

5.7. **A realização da inscrição implica o total conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.**

## 6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD) e PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

6.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ – de 30 de outubro de 2018, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.2. O candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva mesmo não havendo reserva imediata de vagas (em virtude do número de vagas oferecidas), já que novas poderão ser criadas no período de validade do Processo Seletivo.

6.3. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes, que vierem a surgir deste Processo Seletivo ou que forem criadas no prazo de validade deste, nos termos do Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações previstas no Decreto federal nº 5.296/2004.

6.3.1. A convocação dos candidatos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira contratação ocorrerá na 5ª (quinta) vaga aberta, a 2ª (segunda) na 21ª (vigésima primeira), a 3ª (terceira) na 41ª (quadragésima primeira) e posteriormente a cada 20 (vinte) novas vagas.

6.3.2. Quando da aplicação do percentual estabelecido resultar em frações, estas apenas serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando este não ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do total de vagas do cargo ou área, conforme o caso.

6.4. Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra na definição do Art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do artigo 5º do Decreto Federal 5.296/2004, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do Processo Seletivo de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

6.6. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando-a no formulário eletrônico de inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas.

6.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no Capítulo 4 deste Edital, deverá selecionar o tipo de deficiência e informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da sua deficiência.

6.8. O candidato que declarar ser Pessoa com Deficiência (PcD) deverá, durante o período de inscrições, preencher o formulário eletrônico e enviar a documentação relacionada a seguir:

- a) cópia do CPF;
- b) cópia do documento de identidade; e
- c) laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, comprovando a condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

6.9. **Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste capítulo, serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.**

6.10. No dia **15 de dezembro de 2021** será publicada em endereço eletrônico do Instituto Access, [www.access.org.br/arapiraca-al](http://www.access.org.br/arapiraca-al), a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

6.12. Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra “c”, subitem 5.9 deste capítulo.

6.13. O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá consultar por meio de *link* disponível no endereço eletrônico [www.access.org.br/arapiraca-al](http://www.access.org.br/arapiraca-al) os motivos do indeferimento e poderá interpor recurso no prazo de **16 a 17 de dezembro de 2021**, vedada a juntada de documentos.

6.14. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo pretendido.

6.15. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

6.15.1. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar laudo médico, de acordo com o subitem 5.9 deste Edital.

6.16. O candidato cujo laudo/recurso seja indeferido, **NÃO** concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

6.17. O Instituto Access e a Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL **NÃO** se responsabilizarão por falhas no envio dos arquivos, tais como:

- a) arquivo em branco ou incompleto;

- b) falhas de comunicação;  
 c) congestionamento das linhas de comunicação; e  
 d) outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, desde que não tenham dado causa.

6.18. O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.

6.19. Todo candidato, inclusive os com deficiência, aprovados no Processo Seletivo de que trata este Edital, ao serem convocados, deverão se submeter a exame médico admissional, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL, a qual terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, capacitante ou não, para o exercício do cargo, observadas as seguintes disposições:

6.19.1. Para o exame médico admissional, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

6.19.2. **Em caso de não comparecimento ou não apresentação dos documentos necessários para o exame médico, o candidato terá sua contratação indeferida.**

6.19.3. Será **eliminado** da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no formulário eletrônico de inscrição não for constatada na forma do Art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação nos termos deste Edital.

6.20. A Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL e o Instituto Access eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o subitem 5.19

6.21. **A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo, implicará na perda do direito à contratação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.**

6.22. O laudo médico apresentado não será devolvido e terá validade somente para este Processo Seletivo.

6.23. Após a contratação do candidato no cargo para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

## 7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

7.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nas seguintes situações:

7.1.1. O candidato **HIPOSSUFICIENTE** que por razões de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família.

7.1.2. A partir das **14h do dia 24 de novembro de 2021** até às **17h do dia 25 de novembro de 2021**, para requerer a isenção, o candidato **HIPOSSUFICIENTE**, que possua o Número de Identificação Social (NIS) em seu nome na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico do Governo Federal, deverá preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição no *site* [www.access.org.br/arapiraca-al](http://www.access.org.br/arapiraca-al) e indicar o referido número, declarando que pertence a família de baixa renda.

7.1.2.1. Não será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato que não possua na data de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS) em seu nome na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico do Governo Federal.

7.1.2.2. Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas, portanto, não serão analisados os pedidos de isenção dos candidatos hipossuficientes que não tenham indicado o Número de Identificação Social (NIS) no ato de sua inscrição ou àqueles que não possuam na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico dados suficientes para a sua correta identificação.

7.2. O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado por meio de lista publicada no dia **01 de dezembro de 2021**, a partir das 17h, no endereço eletrônico [www.access.org.br/arapiraca-al](http://www.access.org.br/arapiraca-al), no *link* do Processo Seletivo, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

7.3. Os candidatos cujos pedidos de isenção forem deferidos, deverão aguardar a confirmação definitiva na área destinada para as publicações do endereço eletrônico citado no subitem anterior, e verificar a relação de isenções concedidas.

7.4. O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido, poderá apresentar recurso no período de **02 a 03 de dezembro de 2021**.

7.5. A relação definitiva dos pedidos de isenção, após análise dos recursos interpostos, será divulgada no dia **08 de dezembro de 2021**, a partir das 17h, no endereço eletrônico [www.access.org.br/arapiraca-al](http://www.access.org.br/arapiraca-al).

7.6. Perderá os direitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata o item 6 deste Edital, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

7.7. Poderão ser realizadas diligências no endereço e vizinhança do candidato, visando comprovar a situação declarada pelo candidato.

## 8. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

8.1. No dia **22 de dezembro de 2021**, a partir das 17h, será publicado o Edital de Convocação dos Candidatos para envio das cópias dos seus títulos, conforme o cargo escolhido, por meio

do *link* constante do endereço eletrônico [www.access.org.br/arapiraca-al](http://www.access.org.br/arapiraca-al), no período de **23 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022**.

8.2. Os Títulos enviados serão analisados e pontuados pela Banca de Análise de Títulos do Instituto ACCESS.

8.3. Para enviar o(s) título(s) de forma correta, o candidato deverá ler este Edital atentamente e seguir as orientações constantes do *site* [www.access.org.br/arapiraca-al](http://www.access.org.br/arapiraca-al).

8.4. Cada título (Formação Acadêmica, Formação Continuada ou Experiência) possui área específica para o envio.

8.4.1. **O título enviado em área diferente da indicada NÃO será pontuado.**

8.5. Para seleção dos candidatos, será utilizada a contagem de pontos de títulos, conforme o cargo e o disposto nos itens a seguir, observando-se a pontuação com base nos seguintes critérios:

- a) Formação Acadêmica (não cumulativa);
- b) Formação Continuada; e
- c) Experiência Profissional.

8.6. A documentação e o(s) título(s) **SOMENTE** poderá(ão) ser enviado(s) pelo endereço eletrônico [www.access.org.br/arapiraca-al](http://www.access.org.br/arapiraca-al), de acordo com o nível de ensino e o cargo a ser exercido.

8.7. O candidato que **NÃO** obtiver classificação suficiente para a sua inclusão na relação de classificados para contratação e formação do cadastro de reserva estará automaticamente **eliminado** do certame para todos os efeitos e não comporá a classificação final do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

## 9. DOS TÍTULOS

9.1. Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data de entrega, de acordo com este Edital, observados os limites da pontuação a seguir:

### 9.1.1. Cargos de Nível Fundamental

Título	Valor Unitário	Valor Máximo
a) Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental	10,00	10,00
b) Experiência no cargo pretendido na Política de Assistência Social comprovado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Declaração de Empregador, e Declaração de Instituição Pública. Nos últimos 10 (dez) anos.	5,00/ano	50,00
c) Experiência no cargo pretendido em outras políticas o públicas, comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Declaração de Empregador, e Declaração de Instituição Pública. Nos últimos 10 (dez) anos	5,00/ano	20,00
c) Cursos especializados na área de atuação do cargo com duração mínima de 20 (vinte) horas	5,00/ano	20,00
<b>Total</b>		<b>100,00</b>

### 9.1.2. Cargos de Nível Médio

Título	Valor Unitário	Valor Máximo
a) Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental	10,00	10,00
b) Experiência no cargo pretendido exercido na Política de Assistência Social, comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Declaração de Empregador, e Declaração de Instituição Pública.	5,00/ano	50,00
c) Experiência no cargo pretendido exercido em outras políticas públicas, comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Declaração de Empregador, e Declaração de Instituição Pública. Nos últimos 10 (dez) anos	5,00/ano	20,00
d) Cursos especializados na área de atuação do cargo com duração mínima de 20 (vinte) horas	5,00	20,00
<b>Total</b>		<b>100,00</b>

### 9.1.3. Cargos de Nível Superior

Título	Valor Unitário	Valor Máximo
a) Mestrado na área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, comprovando por meio de diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino.	10,00	10,00
b) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> – Especialização na área pleiteada, com carga horária mínima de 360 horas, comprovando por meio de diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino.	10,00	10,00
c) Experiência no cargo pretendido exercida na política de Assistência Social comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Declaração de Empregador, e Declaração de Instituição Pública	5,00/ano	40,00
d) Experiência no cargo pretendido exercida em outras Políticas Públicas, comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Declaração de Empregador, e Declaração de Instituição Pública	5,00/ano	20,00
e) Cursos especializados na área de atuação do cargo com duração mínima de 20 (vinte) horas	5,00	20,00
<b>Total</b>		<b>100,00</b>

### 9.1.4. Cargos de Coordenador

Título	Valor Unitário	Valor Máximo
b) Mestrado na área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, comprovando por meio de diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino.	10,00	10,00
c) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> – Especialização na área pleiteada, com carga horária mínima de 360 horas, comprovando por meio de diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino.	10,00	10,00
d) Experiência no cargo pretendido exercido na política de Assistência Social, comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Declaração de Empregador, e Declaração de Instituição Pública	5,00/ano	40,00
e) Experiência em cargo de coordenação exercido em outras políticas públicas, comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Declaração de Empregador, e Declaração de Instituição Pública	5,00/ano	20,00
f) Cursos especializados na área de atuação do cargo com duração mínima de 20 (vinte) horas	5,00	20,00
<b>Total</b>		<b>100,00</b>

9.2. Somente serão consideradas as modalidades de documentos de comprovação constantes nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

9.3. Os documentos de comprovação deverão ser anexados em sistema eletrônico, em sua íntegra (frente e verso), por meio do endereço eletrônico [www.access.org.br/arapiraca-al](http://www.access.org.br/arapiraca-al), nos prazos estipulados neste Edital.

9.3.1. Toda a documentação deve ser anexada em arquivo no formato PDF.

9.3.2. O tamanho máximo de cada arquivo deverá ser 5 (cinco) MB.

9.4. Receberá **nota zero** o candidato que não entregar os documentos e títulos na forma e nos prazos determinados por este Edital.

9.5. Não serão aceitos títulos encaminhados de forma distinta ao que estabelece o subitem 8.1 deste Edital.

9.6. **Para efeito de pontuação, as digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.**

9.7. A comprovação de tempo de serviço será feita mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS, acrescida de declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de servidor público, apresentação de declaração informando o tempo de serviço (dia, mês e ano de início e fim), cargo e matrícula, emitida pelo setor de pessoal ou equivalente do órgão Público e devidamente identificada com **timbre do órgão público (Anexo IV)**

9.7.1. Em caso de empresa extinta, apresentar, além de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS, documentação comprobatória da extinção.

9.7.2. Para comprovação de experiência profissional no exterior, mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de declaração/certidão de tempo de serviço.

9.7.2.1. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.7.3. A comprovação do tempo de serviço deverá ser acompanhada de declaração do empregador em que conste claramente que o serviço prestado pelo candidato atende aos requisitos para o exercício do cargo ao qual concorre.

9.7.4. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, monitoria ou de bolsa de estudo.

9.7.5. O tempo de serviço prestado como autônomo não será pontuado em nenhuma das alíneas.

9.7.6. Todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente e conter o período de início e término do trabalho realizado.

9.8. A comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado deverá ser realizada por meio da apresentação do diploma de título de mestre ou doutor, devidamente registrado e expedido por instituição oficial ou reconhecida.

9.8.1. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.

9.8.2. Os diplomas de conclusão de cursos, expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.9. Os cursos de Pós-Graduação *Lato-sensu* (Especialização) e *Stricto-Sensu* (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se cumpridas as exigências legais e de acordo com as Resoluções, Decretos e demais legislações em que se enquadrarem na época de sua realização.

9.10. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea dos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, bem como os que excederem ao limite de 100 (cem) pontos fixados, serão desconsiderados.

9.11. A pontuação será efetivada pelo Instituto Access, porém a validação e conferência da veracidade dos documentos apresentados serão realizadas pela Prefeitura Municipal Arapiraca-AL.

9.12. A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal – Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos das Leis Municipais e do Estatuto do Servidor Público e suas alterações, sendo remetido cópia ao Ministério Público para a instauração de ação penal.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Para todos os cargos, os candidatos aprovados serão aqueles que obtiverem a maior nota final na Avaliação dos Títulos, classificados dentro do número de vagas disponíveis para o cargo para o qual se inscreveu.

10.2. Valorização da classificação final: de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos na Análise de Títulos.

10.3. Para ser considerado APROVADO, o candidato deverá obter o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** dos totais de pontos distribuídos na Análise de Títulos, de acordo com os quadros constantes dos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3.

10.4. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, com a observância do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e do Art. 18 da Resolução nº 246/13, do Conselho da Justiça Federal, sucessivamente, o candidato que tiver:

10.4.1. Para os cargos de **Nível Fundamental** e de **Nível Médio**:

- a) maior nota no título referente à experiência comprovada;
- b) maior nota no título referente à realização de cursos especializados na área de atuação;
- c) maior idade.

10.4.2. Para os cargos de **Nível Superior**:

- a) maior nota no título referente à Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização;
- b) maior nota no título referente à experiência comprovada;
- c) maior idade.

10.5. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de nota final, inclusive a dos candidatos com deficiência, caso tenham obtido pontuação/classificação para tanto, em listas de classificação separadas por cargo.

10.6. Os candidatos inscritos como deficientes habilitados, além de constarem das listas de classificação geral, se for o caso, serão classificados, em listas específicas de classificação de candidatos com deficiência, separadas por cargo, por ordem decrescente de nota final.

10.7. Caso não sejam preenchidas todas as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, as remanescentes serão aproveitadas pelos demais candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação geral.

10.8. Os candidatos que não atingirem a nota mínima exigida serão **ELIMINADOS** do Processo Seletivo.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá a interposição de recurso de todas as decisões proferidas no âmbito deste Processo Seletivo, entre elas:

- a) da impugnação do presente Edital;
- b) do não deferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- c) do não deferimento do pedido de inscrição; e
- d) dos resultados preliminares.

11.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias, iniciando-se às **0h00min do primeiro dia até às 23h59min do último dia**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso.

11.3. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão pessoalmente ou por procurador, no prazo estabelecido, mediante requerimento junto ao organizador pelo e-mail: contato@access.org.br.

11.4. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do endereço eletrônico do Instituto Access – www.access.org.br/arapiraca-al, disposto na área referente a este Processo Seletivo.

11.5. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.

11.6. A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é do Instituto Access.

11.7.1 Constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

12.1. A convocação dos candidatos aprovados será efetuada via *link* no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL e afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL e, obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

12.2. Os candidatos contratados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL, a quem compete a designação do local de trabalho e data para o início do exercício.

12.3. Todos os candidatos classificados serão submetidos, para o efeito de contratação, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho das atribuições do cargo.

12.4. Os candidatos aprovados, portadores de deficiência, serão submetidos a exame médico especial, para atestar a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

12.4.1. A entrega do laudo médico previsto no subitem 5.9 deste Edital não afasta a obrigatoriedade da apresentação de novas vias do referido laudo quando da realização da inspeção médica para a contratação.

12.5. O candidato regularmente convocado para posses deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

- a) CPF em situação cadastral regular;
- b) título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, quando houver;
- c) certificado de reservista, se do sexo masculino;
- d) carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- e) PIS ou PASEP, se tiver;
- f) comprovante de residência em nome do candidato, avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato resida, podendo ser utilizado contrato de locação, contas de água, energia, telefone, ou qualquer documento probatório de incontestável reconhecimento;
- g) Declaração de próprio punho indicando seu local de residência. A Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL poderá diligenciar no endereço do candidato para confirmar a residência com vizinhos, postos de saúde, delegacia, escola, etc.;

**Observação: a Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL poderá diligenciar no endereço do candidato para confirmar a residência com vizinhos, postos de saúde, delegacia, escola, etc.**

- h) declaração de que exerce ou não outro cargo público, discriminando-os;
- i) laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL;
- j) fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- k) 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
- l) Comprovação de possuir a nacionalidade brasileira se, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (Art. 13 do Decreto nº 70.536, de 18/04/1972 e Art. 12 § 1º da Constituição Federal).

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Processo Seletivo regido por este Edital terá prazo de validade de **1 (um) ano**, a contar da data de sua homologação, nos termos da Constituição Federal, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

13.2. Somente se abrirá novo Processo Seletivo, antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas, ressalvada a hipótese de realização de Processo Seletivo.

13.3. O candidato aprovado deverá manter endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, visando sua possível convocação.

13.4. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas.

13.5. Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo em qualquer de suas fases, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:

- a) Apresentar, em qualquer fase, documento ou declaração falsa ou inexata;
- b) Valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.

13.6. As publicações e divulgações oficiais referentes a este Processo Seletivo serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL, no endereço eletrônico do Instituto Access –www.access.org.br/arapiraca-al e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arapiraca www.arapiraca.al.gov.br, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

13.7. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

13.8. Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante afixação no Quadro de Avisos e divulgação nos demais veículos referidos no subitem 13.6, podendo a Comissão Organizadora e/ou Comissão de Fiscalização utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região, tais como rádios, faixas, carros de som, televisão, etc., para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.

13.9. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo.

13.10. Maiores informações na Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, pelo telefone

**(21) 99701-3585**, ou pelo *e-mail* contato@access.org.br.

13.11. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, ouvida a Comissão de Fiscalização, devendo constar em Ata própria.

13.12. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do Processo Seletivo.

13.13. Após o término do Processo Seletivo, o Instituto Access encaminhará toda a documentação referente a este Processo Seletivo à Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL, que garantirá o arquivamento pelo período mínimo de **05 (cinco) anos** a contar da data de sua homologação.

13.14. Caberá ao chefe do executivo municipal a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

Arapiraca-AL, 23 de novembro de 2021.

**FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Arapiraca-AL

### ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Data
Publicação do Edital de Abertura	23/11/2021
Período das inscrições	24/11 a 09/12/2021
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	24 e 25/11/2021
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	01/12/2021
Prazo para interposição de recursos acerca da análise preliminar dos pedidos de isenção	02 e 03/12/2021
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	08/12/2021
Reimpressão do Boleto (último dia para pagamento)	10/12/2021
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições (Geral + PcD)	15/12/2021
Prazo para interposição de recursos acerca do deferimento de inscrições (Geral + PcD)	16 e 17/12/2021
Divulgação do deferimento definitivo de inscrições (Geral + PcD)	22/12/2021
Convocação para a Análise de Títulos	22/12/2021
Período para o envio dos Títulos	23/12/2021 a 03/01/2022
Resultado preliminar da Análise de Títulos	26/01/2022

Prazo para interposição de recursos acerca do resultado preliminar da Análise de Títulos	27 e 28/01/2022
Decisão dos recursos – resultado preliminar da Análise de Títulos	07/02/2022
Resultado definitivo da Análise de Títulos	07/02/2022
Resultado definitivo do Processo Seletivo	08/02/2022

## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

**(NF001) – Auxiliar de Almoxarife:** Recepcionar produtos. Conferir produtos e materiais com relação a datas de validade, qualidade e quantidades. Solicitar reposição de estoque. Reabastecer a produção. Organizar os produtos de maneira adequada e de acordo com sua especificidade. Lançar entrada e saída de mercadorias. Distribuir produtos e materiais a serem utilizados.

**(NF002) – Auxiliar de Cozinha:** Apoio às funções do cozinheiro. Organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros.

**(NF003) – Auxiliar de Cuidador:** Apoio às funções do cuidador; cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).

**(NF004) – Serviços Gerais:** Apoiar as atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

**(NF005) – Monitor:** Desempenhar atividades de fiscalização e guarda do patrimônio; exercer a observação de edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, a fim de prevenir perdas e danos, evitar incêndios e acidentes; Controlar a entrada e o fluxo de pessoas, recepcionando, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Acompanhar pessoas e mercadorias; Trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas.

**(NF006) – Motorista:** Transportar as equipes de referência e usuários do SUAS; dirigir e manobrar veículos; realizar verificações e manutenções básicas do veículo; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

### CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

**(NM001) – Agente Administrativo:** Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; Apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística; Sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações da assistência social a gestores, entidades e, ou, organizações de assistência social, trabalhadores, usuários e público em geral; Recepcionar e agendar atendimento e entrevistas para as ações próprias dos serviços socioassistenciais e para inserção dos usuários no CadÚnico; Organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive e relação aos formulários do CadÚnico, prontuários, protocolos, dentre outros; Controlar estoque e patrimônio; apoiar na organização e no processamento dos convênios, contratos, acordos ou ajustes com as entidades e, ou, organizações de assistência social

**(NM002) – Almoxarife:** Controlar a entrada e saída de material. Prestar informações sobre bens. Receber auditorias, fornecendo as informações necessárias e pertinentes às suas funções. Controlar níveis de estoque. Administrar atendimentos às requisições materiais. Receber, estocar, armazenar os materiais. Acompanhar prazo de vencimentos de validade dos materiais estabelecer modo de embalagem e de identificação de materiais. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou critério de seu superior.

**(NM003) – Cadastrador:** - Entrevistar pessoas para coleta de dados; - preencher os Formulários do CadÚnico tanto manualmente, quanto no sistema on-line; - incluir dados no sistema de cadastramento, por meio de digitação e transmissão dos dados das famílias cadastradas, acompanhando o retorno do processamento pela Caixa Econômica Federal - CAIXA; - alterar, atualizar e confirmar os registros cadastrais; - atender ao público para informações específicas do Programa Bolsa Família; - proceder extração do cadastro das famílias do sistema para assinaturas; - transmitir os dados familiares por meio do aplicativo específico disponibilizado aos municípios; - contactar outros municípios e estados, para verificação de benefícios de cadastro em transferência.

**(NM004) – Cozinheiro:** Desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições; Apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

**(NM005) – Cuidador Social:** Realizar cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

**(NM006) – Orientador Social:** Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersectoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidade.

**(NM007) – Supervisor de Campo:** Acompanhar as ações de cadastramento e atualização cadastral, conferindo os formulários preenchidos e encaminhandoos à revisão ou à digitação, cumprir escala de trabalho e executar outras atividades correlatas. Participação nas atividades de capacitação e formação continuada; participação nas reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos no(s) serviço(s) e planejamento das ações a serem desenvolvidas. Receber os formulários preenchidos e garantir que sejam devidamente digitados no Sistema do Cadastro Único, cumprir escala de trabalho e executar outras atividades correlatas. Participação nas atividades de capacitação e formação continuada; participação nas reuniões para avaliação das ações e resulta - dos atingidos no(s) serviço(s) e planejamento das ações a serem desenvolvidas

**(NM008) – Visitador:** Planejar e realizar a visitação às famílias, com apoio e acompanhamento do supervisor. Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações das atividades desenvolvidas; consultar e recorrer ao superior sempre que necessário, registrar as visitas, identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede.

#### **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**(NS001) – Assistente Social:** Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, éticos-políticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; trabalhar em equipe multidisciplinar; produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; realizar monitoramento e avaliação do serviço; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária

**(NS002) – Advogado:** Executar atividades de natureza jurídico-social junto as equipes de referência de proteção social especial e aos usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, envolvendo elaboração de pareceres, estudo de processos e elaboração de relatórios; realizar estudos de caso junto a equipe de referência; realizar acompanhamento especializado por meio de atendimento familiar, individual ou em grupo; realizar visita domiciliar junto à equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; trabalhar em equipe interdisciplinar; participar de reunião para definição de fluxo, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização de encaminhamentos e fluxo de informação e procedimentos; participar de ações de mobilização e enfrentamento cujos objetivos estejam relacionados ao SUAS; acompanhamento dos casos junto ao Sistema de Garantia de Direitos; organizar compilações de leis, decretos e jurisprudências firmadas, do interesse do SUAS; participar de atividades de capacitação e reunião da equipe de trabalho responsável pela execução dos serviços na promoção de ações e processos socioassistenciais; executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

**(NS003) – Nutricionista:** Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar e supervisionar o dimensionamento, a seleção, a compra e a manutenção de equipamentos e utensílios; Planejar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os ao perfil epidemiológico da clientela atendida, respeitando os hábitos alimentares; Planejar cardápios de acordo com as necessidades de sua clientela; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção de fornecedores, procedência dos alimentos, bem como sua compra, recebimento e armazenamento de alimentos; Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias; Estabelecer e implantar procedimentos operacionais padronizados e métodos de controle de qualidade de alimentos, em conformidade com a legislação vigente; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios; Planejar, coordenar, supervisionar e/ou executar programas de treinamento, atualização e aperfeiçoamento; Elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições.

**(NS004) – Pedagogo:** Apoiar na elaboração do planejamento das atividades do SCFV em parceria com as equipes de referência; Articular ações Intersetoriais; Ofertar informações sobre o serviço; Definir com a equipe, a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos; Discutir com a equipe técnica, estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e usuários; apoiar no acompanhamento do (s) serviço (s) ofertado, incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; realizar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular; Contribuir para avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos; Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado.

**(NS005) – Psicólogo:** Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, ético-políticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; trabalhar em equipe multidisciplinar; produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; realizar monitoramento e avaliação do serviço; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária.

**(NS006) – Terapeuta Ocupacional:** Participar da elaboração do Plano de Trabalho da Unidade; elaborar o Plano de Atendimento Individual ou Familiar do usuário; definir metodologias e técnicas de trabalho multidisciplinar de atenção individualizada, grupal ou coletiva e propor instrumentais facilitadores da organização do serviço; orientar e apoiar os Profissionais Cuidadores do Centro-dia; apoiar e orientar os Cuidadores Familiares, inclusive realizando visitas e orientação no domicílio; realizar atividades individualizadas ou coletivas para consecução dos objetivos do serviço com o usuário; estabelecer processos de acompanhamento e avaliação dos resultados; elaborar relatórios; propor melhorias dos processos no Serviço; interagir com a Coordenação Geral do serviço e subsidiariamente com o CREAS referenciado, com os demais serviços do SUAS e da rede local, para fomento de informações.

**(NS007) – Supervisor do Programa Criança Feliz:** Apoiar à gestante e a família na preparação para o nascimento da criança; Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças de 0 a 6 anos; Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas; Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem; Planejar, executar e orientar atividades adequadas à faixa etária e realidade sociocultural, dos pais e gestantes visando à estimulação e o acompanhamento das habilidades e competências para a promoção do desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; Orientar e acompanhar as ações educativas e lúdicas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes; Planejar junto com os supervisores técnicos o cronograma de visita às famílias. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo

#### **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (COORDENAÇÃO)**

**(NS101) – Coordenador do Cadastro Único/Programa Bolsa Família:** Responsável por coordenar as atividades e a equipe do Cadastro Único; Definir com a equipe, a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; Discutir com a equipe técnica, estratégias e ferramentas teórico metodológicas que possam qualificar o trabalho; Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e usuários; Coordenar o acompanhamento do (s) serviço (s) ofertado, incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular, de informações sobre a Unidade ao órgão gestor; Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade ou capacitação da equipe e informar ao órgão gestor de Assistência Social; Contribuir para avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos; Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado; Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento; Planejar; monitorar e avaliar as ações de cadastramento; Elaborar relatórios; Receber e tratar denúncias de irregularidades; Organizar a equipe de recursos humanos; Participar de capacitações referentes ao Programa; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor, sempre que necessário;

**(NS102) – Coordenador do Centro de Atendimento à População em Situação de Rua:** Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; Participar da elaboração, do acompanhamento, da implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Coordenar a relação cotidiana entre o Centro POP e as demais Unidades e serviços socioassistenciais, especialmente com os serviços de acolhimento para população em situação de rua; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor, sempre que necessário; Definir com a equipe, a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; Discutir com a equipe técnica, estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de

participação dos profissionais e usuários; Coordenar o acompanhamento do (s) serviço (s) ofertado, incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular, de informações sobre a Unidade ao órgão gestor; Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade ou capacitação da equipe e informar ao órgão gestor de Assistência Social; Contribuir para avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo Centro POP; Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado; Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.

**(NS103) – Coordenador do Centro Dia para Pessoas com Microcefalia:** Elaboração e gestão do Plano de Trabalho da Unidade; planejamento do desenvolvimento do serviço e seu monitoramento e avaliação, organização da equipe e dos processos de trabalho; mobilização dos usuários e de suas famílias para participação no serviço; identificação das necessidades especiais de acessibilidade dos usuários; identificação de metodologias e técnicas de trabalho interdisciplinar; levantamento da necessidade de capacitação e de parcerias; desenvolvimento de articulações com os órgãos gestores da Assistência Social e da Saúde para atenção integral aos usuários na unidade; articula - ções com a rede de serviços no território para favorecer o acesso dos usuários; promoção de intercâmbios de informações com outros serviços e benefícios que potencializem a participação dos usuários; proposição de instrumentais de registros de informações facilitadores da organização do serviço; elaboração de relatórios; fornecimento de informações para o sistema de monitoramento do Centro-Dia e referência, dentre outras atividades

**(NS104) – Coordenador de Abrigo Institucional:** Gestão da unidade; Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto políticopedagógico do serviço; Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Articulação com a rede de serviços; Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos; Definir com a equipe, a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; Discutir com a equipe técnica, estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e usuários; Coordenar o acompanhamento do (s) serviço (s) ofertado, incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular, de informações sobre a Unidade ao órgão gestor; Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade ou capacitação da equipe e informar ao órgão gestor de Assistência Social; Contribuir para avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo Serviço; Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado; Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento

### ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM EMPRESA/INSTITUIÇÃO PRIVADA

Timbre da Empresa  
Nome da Empresa  
CNPJ da Empresa

#### DECLARAÇÃO

Declaramos junto a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da SMDS, para fins de comprovação de experiência profissional, que \_\_\_\_\_ (nome completo), inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_ é (foi) funcionário(a) desta Instituição, desde \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ até \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ (ou até a presente data), exercendo o cargo/função de \_\_\_\_\_, onde desenvolve(eu) as seguintes atividades: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, de de.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Empresa/Instituição  
(Nome completo do signatário e cargo)

#### ATENÇÃO, CANDIDATO!

Para fins de pontuação, esta declaração deverá vir acompanhada das cópias da CTPS.

### ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA

Timbre da Instituição  
Nome da Instituição  
CNPJ da Instituição

#### DECLARAÇÃO

Declaramos junto a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da SMDS para fins de comprovação de experiência profissional, que \_\_\_\_\_ (nome completo), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, é(foi) servidor desta Instituição, desde // (data da posse) até /\_/\_ (ou até a presente data), em exercício do cargo de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, de de .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante máximo do órgão ou do setor de Recursos Humanos ou equivalente  
(Nome completo do signatário e cargo)

(Necessário reconhecimento de firma do signatário em cartório)

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:** 76682176

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CREDENCIAMENTO NATAL CULTURAL Nº02/2021

RESULTADO PRELIMINAR - Edital de Credenciamento Natal Cultural Nº02/2021					
ARTESENATO					
Nº de envelope	Nome	Segmento	Pontuação	Status	Descrição
1	Rio de Artes	Artesanato	9,3	Habilitado	
2	Associação Comunitária da Vila Marília	Artesanato	9,8	Habilitado	
19	Agave Home Decor	Artesanato	*	Desabilitado	Não atende ao item 4.1.2 - alínea c
LITERATURA					
7	Bárbara Cavalcante de Oliveira	Literatura	9,5	Habilitado	
8	José Rafael Marinho Acioli	Literatura	9,7	Habilitado	
CULTURA POPULAR E FOLGUEDOS					
12	Grupo Os Sem Limites	Cultura Popular	*	Desabilitado	Não atende ao item 8.1.4 do edital
13	Capoeira Resistência	Cultura Popular	9,3	Habilitado	
17	Junina Mestre Zinho	Cultura Popular	8,3	Habilitado	
18	Junina Flor de Mandacaru	Cultura Popular	*	Desabilitado	Não atende ao item 8.1.4 do edital
22	Junina Xodó e Xamego	Cultura Popular	*	Desabilitado	Anexo I incompleto
24	Grupo Culturart	Cultura Popular	*	Desabilitado	Ausência de comprovante de residência
30	Guerreiro Asa Branca	Cultura Popular	9	Habilitado	

MÚSICA					
5	Val Martins	Música	10	Habilitada	
16	Nathalia Martins	Música	9,8	Habilitada	
26	Ewertinho Imperador	Música	9,3	Habilitada	
11	Silmeire Show	Música	9,2	Habilitada	
29	Corasamba	Música	9	Habilitada	
28	Rayan Xavier	Música	8,7	Habilitada	
4	Juninho Play	Música	8,5	Habilitada	
9	Luck Proibidão	Música	8,3	Habilitada	
6	Geninho Playboy	Música	8	Habilitada	
23	Cicinho do Pandeiro	Música		Desabilitado	Comprovante de residência/ANEXO I incompleto
14	Banda Brincar com Você	Música	7,5	Habilitada	
15	Banda Quadrilhão-Cultura	Música	7,3	Habilitada	
20	Dj Jailson	Música	7	Habilitada	
27	Maciel Tarto	Música		Desabilitado	Certidão Municipal
3	Trio Elói Forrozeiro	Música	6,2	Habilitada	
21	Val Pimentel	Música		Desabilitado	Certidões negativas incompatíveis
25	Os Criado do Forró	Música		Desabilitado	Certidão Municipal
10	Well Vieira	Música		Desabilitado	Não atende ao item 8.1.4 do edital

**RECURSOS:**

Podem ser enviados recursos sobre o resultado preliminar até às 12h. do dia 22 de novembro de 2021.

Devem ser enviados para o e-mail: [semel.smrl@gmail.com](mailto:semel.smrl@gmail.com) ou via envelope diretamente na Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, com o campo assunto: **RECURSO EDITAL DE CREDENCIAMENTO NATAL CULTURAL Nº (02/2021)**.

Rio Largo, 19 de Novembro de 2021.

**DOUGLAS HENRIQUE DE FRANÇA COSTA**

Secretário Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo Portaria nº 07/2021

**Publicado por:**

Albert Ludovico de Almeida Lima

**Código Identificador:7E2917E4**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021**

FORNECEDORA REGISTRADA **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 26.889.181/0001-42. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - EMENDA 1180-01 E 1180-03 Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R\$ 94.506,19 (Noventa e quatro mil, quinhentos e seis reais, dezenove centavos)**.

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Qty.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
03	Ar Condicionado – 30.000 BTU - split, frio, 220V. LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	19	R\$ 4.974,01	R\$ 94.506,19	SPLITECO/HIWALL

Data de Assinatura: 18 de novembro de 2021. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 18 de novembro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Ivanildo Almeida Silva

**Código Identificador:36AD3A9A**